



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CML 1ª RM  
BASE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2021  
(Processo Administrativo nº 65475.000774/2021-32)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Base Administrativa do Complexo de Saúde do Rio de Janeiro, sediada na Praça Duque de Caxias, 25, Rio de Janeiro - RJ, CEP 49.065-770, realizará Licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **do tipo menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **16 de março de 2021.**

Horário: **09:30 horas (Horário de Brasília)**

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

## **1. DO OBJETO**

**1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material odontológico I para a Base Administrativa do Complexo de Saúde do Rio de Janeiro, com objetivo de atender as demandas da Odontoclínica Central do Exército (OCEx) e da Policlínica Militar da Praia Vermelha (PMPV), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** A licitação será dividida em itens conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos forem de seu interesse.

**1.3.** O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## **3. DO CREDENCIAMENTO**

**3.1.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

**3.2.** O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

**3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**3.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

**4.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

**4.1.1.** Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

**4.1.2.** Para os itens 1 ao 89 e 91 ao 466, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**4.2.** Não poderão participar desta licitação os interessados:

**4.2.1.** proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**4.2.2.** que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**4.2.3.** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**4.2.4.** que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**4.2.5.** que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

**4.2.6.** entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

**4.2.7.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**4.3.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

**4.3.1.** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.6.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**5.7.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**5.8.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**6.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**6.1.1.** Valor unitário e total;

**6.1.2.** Marca;

**6.1.3.** Fabricante;

**6.1.4.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro, quando for o caso sob pena de possível desclassificação pelo pregoeiro.

**6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

**6.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

**6.6.1.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**7.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.5.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor total unitário.

**7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).

**7.9.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**7.10.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**7.11.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**7.12.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**7.13.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**7.14.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.15.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.16.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.17.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.18.** O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**7.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.20.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**7.21.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. no país;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.3.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**8.5.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.6.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.6.1.** É facultado ao pregoeiro o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**8.6.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



**8.6.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local (somente junto ao Setor de Licitações e Contratos, localizado no 3º andar da Ala Cristiano Ottoni no Palácio Duque de Caxias, Praça Duque de Caxias, 25 – Centro – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 49.065-770, da Base Administrativa do Complexo de Saúde do Rio de Janeiro) dentro de 04 (quatro) dias úteis contados da solicitação.

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

8.6.3.4. Para a realização das avaliações técnicas das amostras serão utilizados alguns critérios técnicos como: durabilidade, rigidez, flexibilidade, facilidade no manuseio, experiência na utilização dos produtos, aplicação técnica do produto junto aos serviços, dentre outros julgados necessários para a verificação se o produto atende o solicitado no descritivo do Termo de Referência (Anexo I).

8.6.3.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.3.6. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.7. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.3.8. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.3.9. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**8.7.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.8.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.9.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.9.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.9.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.10.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.11.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

**9.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**9.1.1.** SICAF;

**9.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

**9.1.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**9.1.4.** Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

**9.1.5.** Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

**9.1.6.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.6.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.6.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.6.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**9.1.7.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.1.8.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

**9.2.1.** O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

**9.2.2.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**9.2.3.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

**9.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

**9.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**9.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.6.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.7.** Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**9.7.1. Habilitação jurídica:**

9.7.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.7.1.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.7.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.7.1.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.7.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.7.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.7.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.7.1.8. As licitantes participantes deste certame deverão entregar a Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa participante da licitação emitida pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA).

9.7.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**9.7.2. Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.7.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.7.2.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.2.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.2.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.2.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**9.7.2.8.** caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### **9.7.3. Qualificação Econômico-Financeira.**

9.7.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.7.3.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**9.7.3.2.1.** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.7.3.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.7.3.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.7.3.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.7.3.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

**9.7.3.4.** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

#### **9.7.4. Qualificação Técnica**

9.7.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.7.4.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.7.4.1.1.1. fornecimento de material odontológico.

**9.7.5.** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

**9.7.6.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.7.6.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.7.7.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.7.8.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.7.9.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.7.10.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.7.11.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**10.1.1.** ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**10.1.2.** conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**10.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**10.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**10.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**10.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**11.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**11.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**11.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**11.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**12.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**12.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**12.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**12.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**12.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**13.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**13.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**14.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

**15.1.** Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

## **16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**16.1.** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**16.2.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.



**16.3.** O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

**16.4.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**16.4.1.** Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

## **17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

**17.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado por instrumento equivalente (Nota de Empenho), conforme previsto no Art. 62 da Lei nº 8.666/93.

**17.2.** O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**17.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

**17.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**17.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**17.3.1.** referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

**17.3.2.** a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**17.3.3.** a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

**17.4.** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogáveis conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

**17.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

**17.5.1.** Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

**17.5.2.** Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**17.6.** Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

**17.7.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

**18.1.** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

**19.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**20.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **21. DO PAGAMENTO**

**21.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**21.1.1.** É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

## **22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**22.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

**22.1.1.** não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**22.1.2.** não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

**22.1.3.** apresentar documentação falsa;

**22.1.4.** deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**22.1.5.** ensejar o retardamento da execução do objeto;

**22.1.6.** não mantiver a proposta;

**22.1.7.** cometer fraude fiscal;

**22.1.8.** comportar-se de modo inidôneo;

**22.2.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

**22.3.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**22.4.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**22.4.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

**22.4.2.** Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

**22.4.3.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**22.4.4.** Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

**22.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**22.6.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**22.7.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

**22.8.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**22.9.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**22.10.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**22.11.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**22.12.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**22.13.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**22.14.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

### **23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

**23.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

**23.2.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

**23.3.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

**23.4.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

### **24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**24.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**24.2.** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail badmcsau@gmail.com; ou por petição dirigida e protocolada DIRETAMENTE na SEÇÃO DE LICITAÇÕES do BASE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, sediada no Praça Duque de Caxias, 25, 3º andar da Ala Cristiano Ottoni – Centro – Rio de Janeiro - CEP: 49.065-770, devendo ser juntado o instrumento de procuração, Contrato Social, em original ou fotocópia autenticada, apto a demonstrar que o signatário detém poderes para representar a licitante.

**24.3.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

**24.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**24.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

**24.6.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**24.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**24.7.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**24.8.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**25.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**25.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**25.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**25.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**25.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**25.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**25.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**25.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**25.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**25.10.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**25.11.** Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Praça Duque de Caxias, 25, 3º andar da Ala Cristiano Ottoni – Centro – Rio de Janeiro nos dias úteis, de segunda a quinta, no horário das 09:00 horas às 15:00 horas, e na sexta – feira, de 09:00 às 12:00, no mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**25.12.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**25.12.1.** ANEXO I - Termo de Referência

**25.12.2.** ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

**25.12.3.** ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços

**25.12.4.** ANEXO IV – Modelo de Parecer Técnico da Amostra

Rio de Janeiro, RJ, \_\_\_\_ de março de 2021.

**JORGEMAR BERNIZ FULY – Cel**  
Ordenador de Despesas do B Adm Cmpl Sau RJ

## ANEXO I



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CML – 1ª RM  
BASE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO**

### **TERMO DE REFERÊNCIA NR 04/2021**

#### **1. DO OBJETO**

- 1.1.** Aquisição de **Material Odontológico 1** (centralizados), conforme condições, quantidades descritas no “apêndice A” e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2.** A cotação para FINS DE ENTREGA deverá ser referente a UNIDADE constante da planilha do item 1.1 do Termo de Referência e não à embalagem fechada.
- 1.3.** Quando da impossibilidade de fracionamento da quantidade por força de lei, o fornecedor deverá entregar a menor apresentação disponível no mercado ou múltiplo desta, não importando a apresentação que disponha em estoque próprio, respeitando a legalidade do processo licitatório.
- 1.4.** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de homologação do certame prorrogável, se for o caso, na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

#### **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1.** Razão da Necessidade da Contratação: Em virtude da necessidade de atendimento pelos diversos setores da **Policlínica Militar da Praia Vermelha (PMPV) e Odontoclínica Central do Exército (OCEx)**, suprimindo demanda para 12 (doze) meses de materiais odontológicos, objetivando o atendimento aos pacientes que buscam os serviços de saúde prestado por esses nosocômios.
- 2.2.** As especificações técnicas dos bens objetivam atender as patologias e subsidiar, de maneira eficaz, seus respectivos tratamentos. Todas as especificações técnicas encontram-se nas planilhas constantes do Termo de Referência.
- 2.3.** Quantitativo do material demandado: As quantidades solicitadas estão de acordo com as necessidades da **PMPV e OCEx**, conforme levantamento de necessidades realizadas para suprir demanda de 12 (doze) meses, por intermédio das diversas requisições das seções

pertencentes a esses órgãos e consolidados pelo Encarregado do Setor de Material da **PMPV**, conforme documento de formalização da demanda e **Encarregado do Setor de Material da OCEX**, conforme documento de formalização da demanda.

2.4. **Por fim, ressalta-se que a justificativa da contratação se encontra no documento denominado “Justificativa da Contratação” conforme anexado a este processo.**

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os bens são considerados “comuns”, pois enquadram-se nos termos do parágrafo único, do Art. 1º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002: “Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

### 5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, **prorrogável por mais 30 (trinta) dias, mediante justificativa plausível a ser analisada pelo chefe do Almoxarifado**, contados da emissão da Nota de Empenho **a qual determinará através do tipo de empenho se a entrega será parcelada ou total**, consultada no endereço eletrônico: [www.portaldatransparência.gov.br](http://www.portaldatransparência.gov.br), em remessa única, para os seguintes endereços: **Policlínica Militar da Praia Vermelha (PMPV)**, sediada na Praça General Tibúrcio, nº 83 Fundos – Praia Vermelha, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22290-270 e **Odontoclínica Central do Exército (OCEX)** – sediada na Rua Moncorvo Filho, 5 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20211-340

5.2. **Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 20 (vinte) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 75% do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.4. A cotação para **Fins de Entrega** deverá ser referente a **Unidade** constante no “apêndice A” deste Termo de Referência e não à embalagem fechada.

5.5. Quando da impossibilidade de fracionamento por força de lei, o fornecedor deverá entregar a menor apresentação disponível no mercado ou múltiplo desta, não importando a apresentação que disponha em estoque próprio, respeitando a legalidade do processo licitatório.



**5.6.** No momento da entrega dos materiais os mesmos devem estar acondicionados adequadamente e na embalagem original.

**5.7.** Não serão aceitos materiais com especificação ou marca diferente daquela ofertada e aceita na licitação.

**5.8.** Não serão aceitos produtos com embalagens amassadas, estufadas, enferrujadas, trincadas, com furos ou vazamentos, rasgadas, abertas ou com outro tipo de defeito.

**5.9.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.10.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**5.10.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**5.11.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.1.** São obrigações da Contratante:

**6.1.1.** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**6.1.2.** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**6.1.3.** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**6.1.4.** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**6.1.5.** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**6.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem

como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.1.7. **quanto ao gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde, a contratada deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS elaborado pelo órgão, além de obedecer às diretrizes constantes da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução CONAMA nº 358, de 29/04/2005 e RDC 306, de 07/12/2004 – ANVISA.**

7.1.7.1. **os resíduos de serviços de saúde devem ser acondicionados atendendo às exigências legais referentes ao meio ambiente, à saúde e à limpeza urbana, e às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – NBR 7.500 ABNT;**

7.1.7.2. **os resíduos de serviços de saúde devem ser armazenados atendendo às exigências legais referentes ao meio ambiente, à saúde e à limpeza urbana, e às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – NBR12235;**

7.1.7.3. **a coleta e o transporte de resíduos de serviços de saúde devem atender às exigências legais e às normas da ABNT – NBR12.810 e NBR14652;**

- 7.1.7.4. as estações para transferência de resíduos de serviços de saúde devem estar licenciadas pelo órgão ambiental competente e manter as características originais de acondicionamento, sendo vedada a abertura, rompimento ou transferência do conteúdo de uma embalagem para outra
- 7.1.7.5. a destinação ambiental dos resíduos de saúde deve observar a lei 12.305/10, legislação e normas ambientais incidentes;
- 7.1.7.6. os resíduos pertencentes ao Grupo A do Anexo I da Resolução CONAMA n° 358, de 29/04/2005, não podem ser reciclados, reutilizados ou reaproveitados, inclusive para alimentação animal;
- 7.1.7.6.1. os resíduos pertencentes ao Grupo A1 do Anexo I da Resolução CONAMA n° 358, de 29/04/2005, devem ser submetidos a processo de tratamento que promova redução de carga microbiana compatível com nível III de inativação e devem ser encaminhados para aterro sanitário licenciado ou local devidamente licenciado para disposição final de resíduos dos serviços de saúde.
- 7.1.7.6.2. os resíduos pertencentes ao Grupo A2 do Anexo I da Resolução CONAMA n° 358, de 29/04/2005, devem ser submetidos a processo de tratamento, de acordo com o porte do animal, que promova redução de carga microbiana compatível com nível III de inativação e devem ser encaminhados para aterro sanitário licenciado ou local devidamente licenciado para disposição final de resíduos dos serviços de saúde, ou para sepultamento em cemitério de animais.
- 7.1.7.6.2.1. quando houver necessidade de fracionamento, este deve ser autorizado previamente pelo órgão de saúde competente.
- 7.1.7.6.3. os resíduos pertencentes ao Grupo A3 do Anexo I da Resolução CONAMA n° 358, de 29/04/2005, quando não houver requisição pelo paciente ou familiares e/ou não tenham mais valor científico ou legal, devem ser encaminhados para sepultamento em cemitério, desde que haja autorização do órgão competente do Município, do Estado ou do Distrito Federal, ou para tratamento térmico por incineração ou cremação, em equipamento devidamente licenciado para esse fim.
- 7.1.7.6.3.1. na impossibilidade de atendimento de tais destinações, o órgão ambiental competente nos Estados, Municípios e Distrito Federal pode aprovar outros processos alternativos de destinação.
- 7.1.7.6.4. os resíduos pertencentes ao Grupo A4 do Anexo I da Resolução CONAMA n° 358, de 29/04/2005, podem ser encaminhados sem tratamento prévio para local devidamente licenciado para a disposição final de resíduos dos serviços de saúde, a não ser que

**haja exigência de tratamento prévio por parte dos órgãos ambientais estaduais e municipais.**

**7.1.7.6.5. os resíduos pertencentes ao Grupo A5 do Anexo I da Resolução CONAMA n° 358, de 29/04/2005, devem ser submetidos a tratamento específico orientado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.**

**7.1.7.7. os resíduos pertencentes ao Grupo B do Anexo I da Resolução CONAMA n° 358, de 29/04/2005, com características de periculosidade, conforme Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos – FISPQ, quando não forem submetidos a processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem ser submetidos a tratamento e disposição final específicos.**

**7.1.7.7.1. os resíduos no estado sólido, quando não tratados, devem ser dispostos em aterro de resíduos perigosos - Classe I.**

**7.1.7.7.2. os resíduos no estado líquido não devem ser encaminhados para disposição final em aterros.**

**7.1.7.7.3. os resíduos sem características de periculosidade não necessitam de tratamento prévio e podem ter disposição final em aterro licenciado, quando no estado sólido, ou ser lançados em corpo receptor ou na rede pública de esgoto, quando no estado líquido, desde que atendam as diretrizes estabelecidas pelos órgãos ambientais, gestores de recursos hídricos e de saneamento competentes.**

**7.1.7.8. os rejeitos radioativos devem obedecer às exigências definidas pela Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN.**

**7.1.7.8.1. os rejeitos radioativos não podem ser considerados resíduos até que seja decorrido o tempo de decaimento necessário ao atingimento do limite de eliminação.**

**7.1.7.8.2. os rejeitos radioativos, quando atingido o limite de eliminação, passam a ser considerados resíduos das categorias biológica, química ou de resíduo comum, devendo seguir as determinações do grupo ao qual pertencem.**

**7.1.7.9. os resíduos pertencentes ao Grupo D Do Anexo I da Resolução CONAMA n° 358, de 29/04/2005, quando não forem passíveis de processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem ser encaminhados para aterro sanitário de resíduos sólidos urbanos, devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente.**

**7.1.7.9.1. quando tais resíduos forem passíveis de processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem atender as normas legais de higienização e descontaminação e a Resolução CONAMA n° 275, de 25/04/2001.**

**7.1.7.10. os resíduos pertencentes ao Grupo E do Anexo I da Resolução CONAMA nº 358, de 29/04/2005, devem ser apresentados para coleta acondicionados em coletores estanques, rígidos e hígidos, resistentes à ruptura, à punctura, ao corte ou à escarificação, e ter tratamento específico de acordo com a contaminação química, biológica ou radiológica.**

**7.1.7.10.1. os resíduos com contaminação radiológica devem seguir as orientações relativas aos resíduos do Grupo C.**

**7.1.7.10.2. os resíduos que contenham medicamentos citostáticos ou antineoplásicos devem seguir as orientações relativas aos resíduos do Grupo B com características de periculosidade.**

**7.1.7.10.3. os resíduos com contaminação biológica devem seguir as orientações relativas aos resíduos do Grupo A1 e A4. (Extraído do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis (<http://www.agu.gov.br/page/download/index/id/33924880>, Páginas de 96 a 100), conforme orientação do parecer jurídico nº 03364/2017/WLF/CJU-RJ/CGU/AGU, de 20 de setembro de 2017, item 27).**

## **8. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**8.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**9.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

**10.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**10.1.1.** O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente

**10.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda

que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**10.3.** O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **11. DO PAGAMENTO**

**11.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**11.1.1.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**11.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.3.1.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

**11.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**11.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**11.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**11.7.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco)

dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**11.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

**11.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**11.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**11.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

**11.11.1.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

**11.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**11.12.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**11.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 12. DO REAJUSTE

**12.1.** Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

## 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**13.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

**13.1.1.** inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

**13.1.2.** ensejar o retardamento da execução do objeto;

**13.1.3.** falhar ou fraudar na execução do contrato;

**13.1.4.** comportar-se de modo inidôneo;

**13.1.5.** cometer fraude fiscal;

**13.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**13.2.1.** Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

**13.2.2.** multa moratória de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

**13.2.3.** multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**13.2.4.** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;



**13.2.5.** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**13.2.6.** impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

**13.2.6.1.** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

**13.2.7.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**13.3.** As sanções previstas nos subitens **13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7** poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**13.4.** Também ficam sujeitas às penalidades do **art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993**, as empresas ou profissionais que:

**13.4.1.** tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**13.4.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**13.4.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**13.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**13.6.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

**13.6.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**13.7.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**13.8.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**13.9.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

**13.10.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**13.11.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**13.12.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

#### **14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS**

**14.1.** Os preços foram coletados e consolidados a partir das pesquisas de preço realizadas pela Policlínica Militar da Praia Vermelha (PMPV) e pela Odontoclinica Central do Exército (OCEx).

**14.2.** Foram utilizados os parâmetros descritos na Instrução Normativa n 73, de 5 de agosto de 2020, sendo priorizados os parâmetros I (Painel de Preços – <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>), II (Contratações similares de outros entes públicos) e III (Mídias especializadas e site de domínio amplo), conforme prescreve a legislação vigente, sendo o cálculo da obtenção do preço de referência incidido sobre o conjunto de três preços fornecidos por cada Organização Militar de Saúde (OMS). Nos casos em que os preços da pesquisa, para o mesmo item, foram obtidos da mesma fonte de pesquisa, estes foram descartados para fins de cálculo da obtenção do preço estimado.

**14.3.** Os preços coletados foram analisados de forma crítica. Como critério para definição do preço de referência foi utilizado como parâmetro, o coeficiente de variação (CV), que fornece a oscilação dos dados obtidos em relação à média, conforme orientação do Manual de Orientação sobre Pesquisa de Preço do Superior Tribunal de Justiça (STJ, 2017). O CV é calculado a partir da divisão do desvio padrão (DP) pela média, multiplicado por 100. O CV é classificado como baixo quando apresenta percentual igual ou inferior a 25%, demonstrando homogeneidade dos preços dispostos, sem presença de valores extremos.

**14.4.** Para os itens cujo coeficiente de variação foi considerado baixo, foi utilizada a média como método para definição do preço de referência.

**14.5.** Para os itens cujos valores de CV foram superiores a 25%, indicando presença de valores extremos, afetando a média, foi utilizada a mediana como critério de definição de preço de referência .

**14.6.** O custo estimado da contratação é de **R\$ 2.025.417,09** (dois milhões e vinte e cinco mil e quatrocentos e dezessete reais e nove centavos).

#### **DESPACHO DO CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA EXTERNA**

Este documento foi confeccionado em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 JUN 1993, Decreto nº 5.450, de 31 MAI 2005, Decreto nº 10.024, de 20 SET 2019, Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 MAI 2017 e Instrução Normativa-SG/SEDGGD/ME Nº 73, de 5 de AGO 2020.

Rio de Janeiro – RJ, de março de 2021.

**GUILHERME BRUNO RIBEIRO - Maj**  
Chefe da Divisão Administrativa Externa

#### **DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Considerando os motivos expostos e justificados, o planejamento e também os critérios utilizados no Termo de Referência, bem como a disponibilidade orçamentária, aprovo este documento de acordo com o item II e §1º do Art 9º do Decreto 5.450/2005.

Rio de Janeiro – RJ, de março de 2021.

**JORGEMAR BERNIZ FULY - Cel**  
Ordenador de Despesas da B Adm Cmpl Sau RJ



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CML - 1º RM  
BASE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

"APÊNDICE A" AO TERMO DE REFERÊNCIA NR 04/2021

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNDADE MEDIDA	QTE OCEX	QTE PMPV	QTE TOTAL	Valor Unitário Estimado	Valor Total
1	442142	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO: GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO: 30 G. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EXTRA CURTA, TIPO PONTA COM BISEL TRIFACETADO, COM CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM PROTETOR PLÁSTICO E LACRE. PADRÃO DE REFERÊNCIA SEPTOJECT XL OU SUPERIOR.</b>	CAIXA COM 100,00 UNIDADES	10	0	10	R\$ 34,82	R\$ 348,20
2	442144	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO: GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO: 27 G LONGA, TIPO PONTA :COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM CÂNULA DE COMPRIMENTO DE 38,1 MM, DEVE POSSUIR GRAVAÇÃO DE MARCA, TAMANHO, LOTE E VALIDADE NAS TAMPAS DE PLÁSTICO E TENHA PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 4 ANOS. PADRÃO DE REFERÊNCIA: UNOJECT DFL OU SUPERIOR.</b>	CAIXA 100,00 UNIDADES	273	40	313	R\$ 32,86	R\$ 10.285,18
3	442145	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO: GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO: 30 G CURTA, TIPO PONTA :COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM CÂNULA DE COMPRIMENTO DE 25MM, DEVE POSSUIR GRAVAÇÃO DE MARCA, TAMANHO, LOTE E VALIDADE NAS TAMPAS DE PLÁSTICO E TENHA PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 4 ANOS. PADRÃO DE REFERÊNCIA UNOJECT DFL OU SUPERIOR.</b>	CAIXA 100,00 UNIDADES	490	76	566	R\$ 31,25	R\$ 17.687,50
4	407961	ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM ROLETE, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL. PADRÃO DE REFERÊNCIA CREMER OU SUPERIOR.	PACOTE 100,00 UNIDADES	1700	1500	3200	R\$ 2,09	R\$ 6.688,00
5	338081	ARCO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: NÁILON, TIPO: OSTBY, FORMA: OCTOGONAL, DIÂMETRO: 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISOLAMENTO DENTAL ADULTO RÍGIDO E ESTERILIZÁVEL. PADRÃO DE REFERÊNCIA ANGELUS OU SUPERIOR.	UNIDADE	67	12	79	R\$ 7,44	R\$ 587,76
6	364803	ARCO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: DOBRÁVEL, FORMA: OVALADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISOLAMENTO DENTAL ADULTO, AUTOCLAVÁVEL. PADRÃO DE REFERÊNCIA MAQUIRA OU SUPERIOR.	UNIDADE	100	0	100	R\$ 7,57	R\$ 757,00
7	246017	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, TAMANHO: 14, FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE. PADRÃO DE REFERÊNCIA KSK DFL OU SUPERIOR.	UNIDADE	72	15	87	R\$ 9,87	R\$ 858,69
8	246018	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, TAMANHO: 26, FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE. PADRÃO DE REFERÊNCIA KSK DFL OU SUPERIOR.	UNIDADE	78	15	93	R\$ 11,00	R\$ 1.023,00
9	270037	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, TAMANHO: 200, FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE. PADRÃO DE REFERÊNCIA KSK DFL OU SUPERIOR.	UNIDADE	80	15	95	R\$ 8,82	R\$ 837,90
10	247808	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, TAMANHO: 205, FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE. PADRÃO DE REFERÊNCIA KSK DFL OU SUPERIOR.	UNIDADE	120	15	135	R\$ 9,72	R\$ 1.312,20
11	246024	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, TAMANHO: 206, FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE. PADRÃO DE REFERÊNCIA KSK DFL OU SUPERIOR.	UNIDADE	86	15	101	R\$ 8,85	R\$ 893,85
12	266931	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, TAMANHO: 209, FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE. PADRÃO DE REFERÊNCIA KSK DFL OU SUPERIOR.	UNIDADE	120	15	135	R\$ 10,56	R\$ 1.425,60
13	247813	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, TAMANHO: 210, FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE. PADRÃO DE REFERÊNCIA KSK DFL OU SUPERIOR.	UNIDADE	206	15	221	R\$ 9,96	R\$ 2.201,16
14	247811	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, TAMANHO: 211, FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE. PADRÃO DE REFERÊNCIA KSK DFL OU SUPERIOR.	UNIDADE	240	15	255	R\$ 9,81	R\$ 2.501,55
15	246025	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, TAMANHO: W8A, FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE. PADRÃO DE REFERÊNCIA KSK DFL OU SUPERIOR.	UNIDADE	112	15	127	R\$ 9,94	R\$ 1.262,38

16	438080	ABRIDOR DE BOCA, MATERIAL BORRACHA SILICONE, USO ODONTOLÓGICO, TAMANHO INFANTIL/ADULTO ATÓXICO PARA ACOMODAÇÃO OCLUSAL DURANTE ABERTURA DE BOCA, COM FORMATO TRAPEZOIDAL E COM RANHURAS NAS LATERAIS, PADRÃO DE REFERÊNCIA: ABRITEC MAQUIRA OU SUPERIOR	UNIDADE	42	10	52	R\$ 5,74	R\$ 298,48
17	426387	AFASTADOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:LABIAL C/ RETRATOR DE BOCHECHA E LÍNGUA, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO:ADULTO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TAMNHO P, M, E, G. PADRÃO DE REFERÊNCIA INDUSBELLO OU SUPERIOR.	UNIDADE	4	10	14	R\$ 7,62	R\$ 106,68
18	427273	AFASTADOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:LABIAL UNI LATERAL, MODELO:TIPO "C", ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO:ADULTO PADRÃO DE REFERÊNCIA INDUSBELLO OU SUPERIOR.	UNIDADE	9	5	14	R\$ 13,00	R\$ 182,00
19	427274	AFASTADOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:LABIAL UNI LATERAL, MODELO:TIPO "C", ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO:INFANTIL PADRÃO DE REFERÊNCIA INDUSBELLO OU SUPERIOR.	UNIDADE	1	5	6	R\$ 16,15	R\$ 96,90
20	417614	AFASTADOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:LABIAL LATERAL, MODELO:EXPANDEX, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO:ADULTO MARCA DE REFERÊNCIA MORELLI OU SUPERIOR.	UNIDADE	42	10	52	R\$ 12,06	R\$ 627,12
21	417615	AFASTADOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:LABIAL LATERAL, MODELO:EXPANDEX, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO:INFANTIL. PADRÃO DE REFERÊNCIA MORELLI OU SUPERIOR.	UNIDADE	28	10	38	R\$ 7,83	R\$ 297,54
22	434147	ARCO ORTODÔNTICO EXTRABUCAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:PADRÃO, DIÂMETRO ARCO INTERNO:DIÂMETRO 0,045". DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MEDIO DURO; TIPO MORELLI COD, 50.10.002. PADRÃO DE REFERÊNCIA MORELLI OU SUPERIOR.	UNIDADE	48	60	108	R\$ 12,35	R\$ 1.333,80
23	433344	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL, MATERIAL:CROMO / NÍQUEL, FORMATO:RETANGULAR, ARCADA:SUPERIOR. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: RETANGULAR Ø0,40 X 0,40 MM (,016" X 0,16"); TIPO MORELLI COD 50.61.001. PADRÃO DE REFERÊNCIA MORELLI OU SUPERIOR.	PACOTE 10,00 UNIDADES	48	0	48	R\$ 8,03	R\$ 385,44
24	433344	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL, MATERIAL:CROMO / NÍQUEL, FORMATO:RETANGULAR, ARCADA:SUPERIOR. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 00,45 X 0,63 MM (,018" X 0,25"); TIPO MORELLI COD 50.62.003. PADRÃO DE REFERÊNCIA MORELLI OU SUPERIOR.	PACOTE 10,00 UNIDADES	48	60	108	R\$ 8,03	R\$ 867,24
25	433344	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL, MATERIAL:CROMO / NÍQUEL, FORMATO:RETANGULAR, ARCADA:SUPERIOR. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 0,48 X 0,63 MM (0,19" X 0,25"); TIPO MORELLI COD 50.62.004. PADRÃO DE REFERÊNCIA MORELLI OU SUPERIOR.	PACOTE 10,00 UNIDADES	48	30	78	R\$ 8,03	R\$ 626,34
26	433345	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL, MATERIAL:CROMO / NÍQUEL, FORMATO:RETANGULAR, ARCADA:INFERIOR. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 00,40 X 0,40 MM (,016" X 0,16"); TIPO MORELLI COD 50.71.001. PADRÃO DE REFERÊNCIA MORELLI OU SUPERIOR.	PACOTE 10,00 UNIDADES	48	0	48	R\$ 8,40	R\$ 403,20
27	433345	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL, MATERIAL:CROMO / NÍQUEL, FORMATO:RETANGULAR, ARCADA:INFERIOR. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 00,45 X 0,63 MM (,018" X 0,25"); TIPO MORELLI COD 50.72.003. PADRÃO DE REFERÊNCIA MORELLI OU SUPERIOR.	PACOTE 10,00 UNIDADES	48	60	108	R\$ 8,40	R\$ 907,20
28	433345	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL, MATERIAL:CROMO / NÍQUEL, FORMATO:RETANGULAR, ARCADA:INFERIOR. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 0,48 X 0,63 MM (0,19" X 0,25"); TIPO MORELLI 50.72.004. PADRÃO DE REFERÊNCIA MORELLI OU SUPERIOR	PACOTE 10,00 UNIDADES	48	30	78	R\$ 8,40	R\$ 655,20
29	433342	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL, MATERIAL:CROMO / NÍQUEL, FORMATO:REDONDO, ARCADA:SUPERIOR. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Ø0,35MM (,014"); TIPO MORELLI COD 50.60.001 PADRÃO DE REFERÊNCIA MORELLI OU SUPERIOR.	PACOTE 10,00 UNIDADES	96	30	126	R\$ 6,90	R\$ 869,40
30	433342	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL, MATERIAL:CROMO / NÍQUEL, FORMATO:REDONDO, ARCADA:SUPERIOR. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Ø0,40MM (,016"); TIPO MORELLI COD 50.60.002 PADRÃO DE REFERÊNCIA MORELLI OU SUPERIOR.	PACOTE 10,00 UNIDADES	96	60	156	R\$ 6,90	R\$ 1.076,40
31	433342	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL, MATERIAL:CROMO / NÍQUEL, FORMATO:REDONDO, ARCADA:SUPERIOR. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Ø0,45MM (,018"); TIPO MORELLI COD 50.60.003 PADRÃO DE REFERÊNCIA MORELLI OU SUPERIOR.	PACOTE 10,00 UNIDADES	96	60	156	R\$ 6,90	R\$ 1.076,40
32	433342	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL, MATERIAL:CROMO / NÍQUEL, FORMATO:REDONDO, ARCADA:SUPERIOR. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Ø0,50MM (,020"); TIPO MORELLI COD 50.60.004 PADRÃO DE REFERÊNCIA MORELLI OU SUPERIOR.	PACOTE 10,00 UNIDADES	96	60	156	R\$ 6,90	R\$ 1.076,40
33	433343	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL, MATERIAL:CROMO / NÍQUEL, FORMATO:REDONDO, ARCADA:INFERIOR. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Ø0,35MM (,014"); TIPO MORELLI COD 50.70.001 PADRÃO DE REFERÊNCIA MORELLI OU SUPERIOR.	PACOTE 10,00 UNIDADES	96	30	126	R\$ 6,85	R\$ 863,10
34	433343	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL, MATERIAL:CROMO / NÍQUEL, FORMATO:REDONDO, ARCADA:INFERIOR REDONDO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Ø0,40MM (,016"); TIPO MORELLI COD 50.70.002 PADRÃO DE REFERÊNCIA MORELLI OU SUPERIOR.	PACOTE 10,00 UNIDADES	96	60	156	R\$ 6,85	R\$ 1.068,60
35	433343	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL, MATERIAL:CROMO / NÍQUEL, FORMATO:REDONDO, ARCADA:INFERIOR. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Ø0,45MM (,018"); TIPO MORELLI COD 50.70.003 PADRÃO DE REFERÊNCIA MORELLI OU SUPERIOR.	PACOTE 10,00 UNIDADES	96	60	156	R\$ 6,85	R\$ 1.068,60
36	433343	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL, MATERIAL:CROMO / NÍQUEL, FORMATO:REDONDO, ARCADA:INFERIOR. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Ø0,50MM (,020"); TIPO MORELLI COD 50.70.004 PADRÃO DE REFERÊNCIA MORELLI OU SUPERIOR.	PACOTE 10,00 UNIDADES	96	60	156	R\$ 6,85	R\$ 1.068,60
37	433397	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL, MATERIAL:NÍQUEL / TITÂNIO / COBRE, FORMATO:RETANGULAR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TERMO ATIVADO, ARCADA:SUPERIOR, TAMANHO ARCADA:PADRÃO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Ø0,45 X 0,63 MM (,018" X 0,25"); TIPO MORELLI COD 50.62.226 PADRÃO DE REFERÊNCIA MORELLI OU SUPERIOR.	PACOTE 10,00 UNIDADES	48	30	78	R\$ 15,54	R\$ 1.212,12

38	433400	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL, MATERIAL:NÍQUEL / TITÂNIO / COBRE, FORMATO:RETANGULAR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TERMO ATIVADO, ARCADA:INFERIOR, TAMANHO ARCADA:PEQUENO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Ø0,45 X 0,63 MM (,018" X 0,25"); TIPO MORELLI COD 50.82.226 PADRÃO DE REFERÊNCIA MORELLI OU SUPERIOR.	PACOTE 10,00 UNIDADES	48	30	78	R\$ 12,60	R\$ 982,80
39	433398	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL, MATERIAL:NÍQUEL / TITÂNIO / COBRE, FORMATO:REDONDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TERMO ATIVADO, ARCADA:SUPERIOR, TAMANHO ARCADA:PADRÃO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Ø0,30MM (,012"); TIPO MORELLI COD 50.60.224 PADRÃO DE REFERÊNCIA MORELLI OU SUPERIOR.	PACOTE 10,00 UNIDADES	96	30	126	R\$ 9,92	R\$ 1.249,92
40	433398	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL, MATERIAL:NÍQUEL / TITÂNIO / COBRE, FORMATO:REDONDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TERMO ATIVADO, ARCADA:SUPERIOR, TAMANHO ARCADA:PADRÃO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Ø0,35MM (,014"); TIPO MORELLI COD 50.60.225 PADRÃO DE REFERÊNCIA MORELLI OU SUPERIOR.	PACOTE 10,00 UNIDADES	96	30	126	R\$ 9,92	R\$ 1.249,92
41	433398	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL, MATERIAL:NÍQUEL / TITÂNIO / COBRE, FORMATO:REDONDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TERMO ATIVADO, ARCADA:SUPERIOR, TAMANHO ARCADA:PADRÃO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Ø0,40MM (,016"); TIPO MORELLI COD 50.60.226 PADRÃO DE REFERÊNCIA MORELLI OU SUPERIOR.	PACOTE 10,00 UNIDADES	96	30	126	R\$ 9,92	R\$ 1.249,92
42	433398	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL, MATERIAL:NÍQUEL / TITÂNIO / COBRE, FORMATO:REDONDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TERMO ATIVADO, ARCADA:SUPERIOR, TAMANHO ARCADA:PADRÃO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Ø0,45MM (,018"); TIPO MORELLI COD 50.60.227 PADRÃO DE REFERÊNCIA MORELLI OU SUPERIOR.	PACOTE 10,00 UNIDADES	96	30	126	R\$ 9,92	R\$ 1.249,92
43	433398	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL, MATERIAL:NÍQUEL / TITÂNIO / COBRE, FORMATO:REDONDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TERMO ATIVADO, ARCADA:SUPERIOR, TAMANHO ARCADA:PADRÃO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Ø0,50MM (,020"); TIPO MORELLI COD 50.60.228 PADRÃO DE REFERÊNCIA MORELLI OU SUPERIOR.	PACOTE 10,00 UNIDADES	96	30	126	R\$ 9,92	R\$ 1.249,92
44	433401	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL, MATERIAL:NÍQUEL / TITÂNIO / COBRE, FORMATO:REDONDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TERMO ATIVADO, ARCADA:INFERIOR, TAMANHO ARCADA:PEQUENO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Ø0,30MM (,012"); TIPO MORELLI COD 50.70.224 PADRÃO DE REFERÊNCIA MORELLI OU SUPERIOR.	PACOTE 10,00 UNIDADES	96	30	126	R\$ 10,56	R\$ 1.330,56
45	433401	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL, MATERIAL:NÍQUEL / TITÂNIO / COBRE, FORMATO:REDONDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TERMO ATIVADO, ARCADA:INFERIOR, TAMANHO ARCADA:PEQUENO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Ø0,35MM (,014"); TIPO MORELLI COD 50.70.225 PADRÃO DE REFERÊNCIA MORELLI OU SUPERIOR.	PACOTE 10,00 UNIDADES	96	30	126	R\$ 10,56	R\$ 1.330,56
46	433401	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL, MATERIAL:NÍQUEL / TITÂNIO / COBRE, FORMATO:REDONDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TERMO ATIVADO, ARCADA:INFERIOR, TAMANHO ARCADA:PEQUENO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Ø0,40MM (,016"); TIPO MORELLI COD 50.70.226 PADRÃO DE REFERÊNCIA MORELLI OU SUPERIOR.	PACOTE 10,00 UNIDADES	96	30	126	R\$ 10,56	R\$ 1.330,56
47	433401	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL, MATERIAL:NÍQUEL / TITÂNIO / COBRE, FORMATO:REDONDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TERMO ATIVADO, ARCADA:INFERIOR, TAMANHO ARCADA:PEQUENO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Ø0,45MM (,018"); TIPO MORELLI COD 50.70.227 PADRÃO DE REFERÊNCIA MORELLI OU SUPERIOR.	PACOTE 10,00 UNIDADES	96	30	126	R\$ 10,56	R\$ 1.330,56
48	433401	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL, MATERIAL:NÍQUEL / TITÂNIO / COBRE, FORMATO:REDONDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TERMO ATIVADO, ARCADA:INFERIOR, TAMANHO ARCADA:PEQUENO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Ø0,50MM (,020"); TIPO MORELLI COD 50.70.228 PADRÃO DE REFERÊNCIA MORELLI OU SUPERIOR.	PACOTE 10,00 UNIDADES	96	30	126	R\$ 9,66	R\$ 1.217,16
49	432579	BANDA ORTODÔNTICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:UNIVERSAL, POSIÇÃO:PARA MOLAR. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TAMANHO 33,50, POSIÇÃO MOLAR INFERIOR, TIPO MORELLI COD, 40.01.335 PADRÃO DE REFERÊNCIA MORELLI OU SUPERIOR.	EMBALAGEM 10,00 UNIDADES	6	15	21	R\$ 8,10	R\$ 170,10
50	432579	BANDA ORTODÔNTICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:UNIVERSAL, POSIÇÃO:PARA MOLAR. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TAMANHO 34, POSIÇÃO MOLAR INFERIOR, TIPO MORELLI COD, 40.01.340. PADRÃO DE REFERÊNCIA MORELLI OU SUPERIOR.	EMBALAGEM 10,00 UNIDADES	4	20	24	R\$ 8,10	R\$ 194,40
51	432579	BANDA ORTODÔNTICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:UNIVERSAL, POSIÇÃO:PARA MOLAR. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TAMANHO 34,50, POSIÇÃO MOLAR INFERIOR, TIPO MORELLI COD, 40.01.345. PADRÃO DE REFERÊNCIA MORELLI OU SUPERIOR.	EMBALAGEM 10,00 UNIDADES	4	20	24	R\$ 8,10	R\$ 194,40
52	432579	BANDA ORTODÔNTICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:UNIVERSAL, POSIÇÃO:PARA MOLAR. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TAMANHO 35, POSIÇÃO MOLAR INFERIOR, TIPO MORELLI COD, 40.01.350. PADRÃO DE REFERÊNCIA MORELLI OU SUPERIOR.	EMBALAGEM 10,00 UNIDADES	12	20	32	R\$ 8,10	R\$ 259,20
53	432579	BANDA ORTODÔNTICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:UNIVERSAL, POSIÇÃO:PARA MOLAR. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TAMANHO 35,50, POSIÇÃO MOLAR INFERIOR, TIPO MORELLI COD, 40.01.355. PADRÃO DE REFERÊNCIA MORELLI OU SUPERIOR.	EMBALAGEM 10,00 UNIDADES	12	20	32	R\$ 8,10	R\$ 259,20
54	432579	BANDA ORTODÔNTICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:UNIVERSAL, POSIÇÃO:PARA MOLAR. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TAMANHO 36, POSIÇÃO MOLAR INFERIOR, TIPO MORELLI COD, 40.01.360. PADRÃO DE REFERÊNCIA MORELLI OU SUPERIOR.	EMBALAGEM 10,00 UNIDADES	12	20	32	R\$ 8,10	R\$ 259,20
55	432579	BANDA ORTODÔNTICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:UNIVERSAL, POSIÇÃO:PARA MOLAR. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TAMANHO 36,50, POSIÇÃO MOLAR INFERIOR, TIPO MORELLI COD, 40.01.365. PADRÃO DE REFERÊNCIA MORELLI OU SUPERIOR.	EMBALAGEM 10,00 UNIDADES	12	20	32	R\$ 8,10	R\$ 259,20
56	432579	BANDA ORTODÔNTICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:UNIVERSAL, POSIÇÃO:PARA MOLAR. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TAMANHO 37, POSIÇÃO MOLAR INFERIOR, TIPO MORELLI COD, 40.01.370. OU SUPERIOR	EMBALAGEM 10,00 UNIDADES	12	20	32	R\$ 8,10	R\$ 259,20
57	432579	BANDA ORTODÔNTICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:UNIVERSAL, POSIÇÃO:PARA MOLAR. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TAMANHO 37,50, POSIÇÃO MOLAR INFERIOR, TIPO MORELLI COD, 40.01.375 PADRÃO DE REFERÊNCIA MORELLI OU SUPERIOR.	EMBALAGEM 10,00 UNIDADES	12	20	32	R\$ 8,10	R\$ 259,20
58	432579	BANDA ORTODÔNTICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:UNIVERSAL, POSIÇÃO:PARA MOLAR. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TAMANHO 38, POSIÇÃO MOLAR INFERIOR, TIPO MORELLI COD, 40.01.380. PADRÃO DE REFERÊNCIA MORELLI OU SUPERIOR.	EMBALAGEM 10,00 UNIDADES	12	20	32	R\$ 8,10	R\$ 259,20



83	432579	BANDA ORTODÔNTICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:UNIVERSAL, POSIÇÃO:PARA MOLAR. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TAMANHO 41,50, POSIÇÃO MOLAR SUPERIOR, TIPO MORELLI COD, 40.02.415. PADRÃO DE REFERÊNCIA MORELLI OU SUPERIOR.</b>	EMBALAGEM 10,00 UNIDADES	4	5	9	R\$ 8,10	R\$ 72,90
84	432579	BANDA ORTODÔNTICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:UNIVERSAL, POSIÇÃO:PARA MOLAR. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: POSIÇÃO MOLAR SUPERIOR, TIPO MORELLI COD, 40.02.420. PADRÃO DE REFERÊNCIA MORELLI OU SUPERIOR.</b>	EMBALAGEM 10,00 UNIDADES	4	5	9	R\$ 8,10	R\$ 72,90
85	319290	BOLSA PARA ARCO - USO ORTODÔNTICO, MATERIAL:JEANS, TAMANHO:ÚNICO, COR:CINZA. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: BOLSA P/ AEB (AX-71) TAMANHO: 21X12CM COM ZÍPER. TIPO MORELLI. PADRÃO DE REFERÊNCIA MORELLI OU SUPERIOR.</b>	UNIDADE	48	60	108	R\$ 8,30	R\$ 896,40
86	430762	ACESSÓRIO ORTODÔNTICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:BOTÃO LINGUAL, TIPO FIXAÇÃO:PARA SOLDAGEM. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: BOTÃO LINGUAL PARA SOLDAGEM G1-05- PCT C/10 (DIAMETRO 4,5MM EM CR-CO), TIPO MORELLI COD: 30.10.105. PADRÃO DE REFERÊNCIA MORELLI OU SUPERIOR.</b>	UNIDADE	6	30	36	R\$ 7,19	R\$ 258,84
87	430763	ACESSÓRIO ORTODÔNTICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:BOTÃO LINGUAL, TIPO FIXAÇÃO:PARA COLAGEM, TIPO SUPERFÍCIE:PLANO. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: BOTÃO LINGUAL PARA COLAGEM G2-05 PCT C/10 (DIAMETRO 3,5MM EM CR-CO), TIPO MORELLI COD: 30.10.205. PADRÃO DE REFERÊNCIA MORELLI OU SUPERIOR.</b>	UNIDADE	60	30	90	R\$ 9,51	R\$ 855,90
88	431691	BRÁQUETE, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:PRESCRIÇÃO CAPELOZZA, APRESENTAÇÃO :BOCA COMPLETA, TIPO ENCAIXE PARA FIO:SLOT 0,022" X 0,030", CARACTERÍSTICA ADICIONAL:GANCHOS NOS CANINOS E PRÉ-MOLARES. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: BRACKETS CAPELOZZA KIT, PADRÃO III COM GANCHO NOS CANINOS E PRÉ MOLARES, SLOT,022", KIT COM 20 UNIDADES, TIPO MORELLI 10.19.906. PADRÃO DE REFERÊNCIA MORELLI OU SUPERIOR.</b>	UNIDADE	48	0	48	R\$ 29,51	R\$ 1.416,48
89	431678	BRÁQUETE, MATERIAL:NÍQUEL-TITÂNIO, TIPO:PRESCRIÇÃO ROTH AUTOLIGADO, APRESENTAÇÃO :BOCA COMPLETA, TIPO ENCAIXE PARA FIO:SLOT 0,022" X 0,030", CARACTERÍSTICA ADICIONAL:GANCHOS NOS CANINOS E PRÉ-MOLARES. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO MORELLI COD 10.14.900. KIT COM 20 UNIDADES. PADRÃO DE REFERÊNCIA MORELLI OU SUPERIOR.</b>	UNIDADE	160	0	160	R\$ 137,67	R\$ 22.027,20
90	431402	BRÁQUETE, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:PRESCRIÇÃO ROTH PADRÃO, APRESENTAÇÃO :BOCA COMPLETA, ÂNGULO DO CANINO:ÂNGULO CANINO 9°, TIPO ENCAIXE PARA FIO:SLOT 0,022" X 0,030", CARACTERÍSTICA ADICIONAL:GANCHOS NOS CANINOS E PRÉMOLARES. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO MORELLI COD 10.15.923. CAIXA COM 2000 BRAQUETES. PADRÃO DE REFERÊNCIA MORELLI OU SUPERIOR.</b>	UNIDADE	3	30	33	R\$ 2.155,50	R\$ 71.131,50
91	431661	BRÁQUETE, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:PRESCRIÇÃO ROTH PADRÃO, APRESENTAÇÃO :REPOSIÇÃO, APLICAÇÃO :INCISIVO CENTRAL SUPERIOR DIREITO, TIPO ENCAIXE PARA FIO:SLOT 0,022" X 0,030". <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ÂNGULO DE 05, TORQUE 12 SLOT 22, TIPO MORELLI COD 10.14.001. EMBALAGEM COM 05 UNIDADES. PADRÃO DE REFERÊNCIA MORELLI OU SUPERIOR.</b>	UNIDADE	40	50	90	R\$ 36,50	R\$ 3.285,00
92	431662	BRÁQUETE, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:PRESCRIÇÃO ROTH PADRÃO, APRESENTAÇÃO :REPOSIÇÃO, APLICAÇÃO :INCISIVO CENTRAL SUPERIOR DIREITO, TIPO ENCAIXE PARA FIO:SLOT 0,022" X 0,030". <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ÂNGULO DE 05, TORQUE 12 SLOT 22. CAIXA C/ 05 UNIDADES, TIPO MORELLI COD 10.14.002. EMBALAGEM COM 05 UNIDADES. PADRÃO DE REFERÊNCIA MORELLI OU SUPERIOR.</b>	UNIDADE	40	50	90	R\$ 36,50	R\$ 3.285,00
93	431663	BRÁQUETE, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:PRESCRIÇÃO ROTH PADRÃO, APRESENTAÇÃO :REPOSIÇÃO, APLICAÇÃO :INCISIVO LATERAL SUPERIOR DIREITO, TIPO ENCAIXE PARA FIO:SLOT 0,022" X 0,030". <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ÂNGULO DE 09, TORQUE 08 SLOT 22, CAIXA COM 10 UNIDADES, TIPO MORELLI COD 10.14.003. PADRÃO DE REFERÊNCIA MORELLI OU SUPERIOR.</b>	UNIDADE	40	25	65	R\$ 12,43	R\$ 807,95
94	431664	BRÁQUETE, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:PRESCRIÇÃO ROTH PADRÃO, APRESENTAÇÃO :REPOSIÇÃO, APLICAÇÃO :INCISIVO LATERAL SUPERIOR ESQUERDO, TIPO ENCAIXE PARA FIO:SLOT 0,022" X 0,030". <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ÂNGULO DE 09, TORQUE 08, SLOT 22, CAIXA COM 10 UNIDADES, TIPO MORELLI COD 10.14.004. PADRÃO DE REFERÊNCIA MORELLI OU SUPERIOR.</b>	UNIDADE	40	25	65	R\$ 11,81	R\$ 767,65
95	431672	BRÁQUETE, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:PRESCRIÇÃO ROTH PADRÃO, APRESENTAÇÃO :REPOSIÇÃO, APLICAÇÃO :CANINO SUPERIOR DIREITO, ÂNGULO DO CANINO:9°, TIPO ENCAIXE PARA FIO:SLOT 0,022" X 0,030". <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ÂNGULO DE 09, SLOT 22, CAIXA COM 10 UNIDADES, TIPO MORELLI COD 10.14.005. PADRÃO DE REFERÊNCIA MORELLI OU SUPERIOR.</b>	UNIDADE	40	25	65	R\$ 14,91	R\$ 969,15
96	431673	BRÁQUETE, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:PRESCRIÇÃO ROTH PADRÃO, APRESENTAÇÃO :REPOSIÇÃO, APLICAÇÃO :CANINO SUPERIOR ESQUERDO, ÂNGULO DO CANINO:9°, TIPO ENCAIXE PARA FIO:SLOT 0,022" X 0,030". <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ÂNGULO DE 09, SLOT 22, CAIXA C/ 10 UNIDADES, TIPO MORELLI COD 10.14.006. PADRÃO DE REFERÊNCIA MORELLI OU SUPERIOR.</b>	UNIDADE	40	25	65	R\$ 12,42	R\$ 807,30
97	431667	BRÁQUETE, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:PRESCRIÇÃO ROTH PADRÃO, APRESENTAÇÃO :REPOSIÇÃO, APLICAÇÃO :1º E 2º PRÉ-MOLARES SUPERIORES, TIPO ENCAIXE PARA FIO:SLOT 0,022" X 0,030". <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ÂNGULO DE 0, TORQUE -7 SLOT 22, CAIXA C/ 10 UNIDADES, TIPO MORELLI COD 10.14.007. PADRÃO DE REFERÊNCIA MORELLI OU SUPERIOR.</b>	UNIDADE	40	50	90	R\$ 12,56	R\$ 1.130,40
98	431667	BRÁQUETE, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:PRESCRIÇÃO ROTH PADRÃO, APRESENTAÇÃO :REPOSIÇÃO, APLICAÇÃO :1º E 2º PRÉ-MOLARES SUPERIORES, TIPO ENCAIXE PARA FIO:SLOT 0,022" X 0,030". <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ÂNGULO DE 0, TORQUE -7 SLOT 22, CAIXA COM 10 UNIDADES, TIPO MORELLI COD 10.14.008. PADRÃO DE REFERÊNCIA MORELLI OU SUPERIOR.</b>	UNIDADE	40	50	90	R\$ 12,56	R\$ 1.130,40



99	431680	BRAQUETE, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:PRESCRIÇÃO ROTH, APRESENTAÇÃO :REPOSIÇÃO, APLICAÇÃO :INCISIVOS INFERIORES, TIPO ENCAIXE PARA FIO:SLOT 0,022" X 0,030". <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ÂNGULO DE 0, TORQUE 0, SLOT 22, CAIXA COM 10 UNIDADES, TIPO MORELLI COD 10.14.009. PADRÃO DE REFERÊNCIA MORELLI OU SUPERIOR.</b>	UNIDADE	160	100	260	R\$ 12,15	R\$ 3.159,00
100	431681	BRAQUETE, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:PRESCRIÇÃO ROTH PADRÃO, APRESENTAÇÃO :REPOSIÇÃO, APLICAÇÃO :CANINO INFERIOR DIREITO, TIPO ENCAIXE PARA FIO:SLOT 0,022" X 0,030", CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM GANCHO. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ÂNGULO DE 07, SLOT 22, CAIXA COM 10 UNIDADES, TIPO MORELLI COD 10.14.010. PADRÃO DE REFERÊNCIA MORELLI OU SUPERIOR.</b>	UNIDADE	40	25	65	R\$ 14,70	R\$ 955,50
101	432202	BRAQUETE, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:PRESCRIÇÃO ROTH, APRESENTAÇÃO :REPOSIÇÃO, APLICAÇÃO :1º PRÉ-MOLAR INFERIOR, TIPO ENCAIXE PARA FIO:SLOT 0,022" X 0,030", CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM GANCHO. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ÂNGULO DE 0, TORQUE -17 SLOT 22, CAIXA COM 10 UNIDADES, TIPO MORELLI COD 10.14.012. PADRÃO DE REFERÊNCIA MORELLI OU SUPERIOR.</b>	UNIDADE	40	25	65	R\$ 13,58	R\$ 882,70
102	432202	BRAQUETE, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:PRESCRIÇÃO ROTH, APRESENTAÇÃO :REPOSIÇÃO, APLICAÇÃO :1º PRÉ-MOLAR INFERIOR, TIPO ENCAIXE PARA FIO:SLOT 0,022" X 0,030", CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM GANCHO. <b>DESCRIÇÃO ADICIONAL: ÂNGULO DE 0, TORQUE -17, SLOT 22, CAIXA COM 10 UNIDADES, TIPO MORELLI COD 10.14.013. PADRÃO DE REFERÊNCIA: MORELLI OU SUPERIOR</b>	UNIDADE	40	25	65	R\$ 13,58	R\$ 882,70
103	432203	BRAQUETE, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:PRESCRIÇÃO ROTH, APRESENTAÇÃO :REPOSIÇÃO, APLICAÇÃO :2º PRÉ-MOLAR INFERIOR, TIPO ENCAIXE PARA FIO:SLOT 0,022" X 0,030", CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM GANCHO. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ÂNGULO DE 0, TORQUE -22 SLOT 22, CAIXA COM 10 UNIDADES, TIPO MORELLI COD 10.14.014. PADRÃO DE REFERÊNCIA MORELLI OU SUPERIOR.</b>	UNIDADE	40	25	65	R\$ 13,47	R\$ 875,55
104	432203	BRAQUETE, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:PRESCRIÇÃO ROTH, APRESENTAÇÃO :REPOSIÇÃO, APLICAÇÃO :2º PRÉ-MOLAR INFERIOR, TIPO ENCAIXE PARA FIO:SLOT 0,022" X 0,030", CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM GANCHO. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ÂNGULO DE 0, TORQUE -22, SLOT 22, CAIXA COM 10 UNIDADES, TIPO MORELLI COD 10.14.015. PADRÃO DE REFERÊNCIA MORELLI OU SUPERIOR.</b>	UNIDADE	40	25	65	R\$ 13,47	R\$ 875,55
105	422781	EMBALAGEM ORTODONTIA, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:CAIXA P/ APARELHO COM TAMPA E ALÇA. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO MORELLI COD: 80.04.002. PADRÃO DE REFERÊNCIA MORELLI OU SUPERIOR.</b>	PACOTE 10,00 UNIDADES	67	8	75	R\$ 10,08	R\$ 756,00
106	422782	EMBALAGEM ORTODONTIA, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:CAIXA P/ ELÁSTICO COM TAMPA E ALÇA. TIPO MORELLI. PADRÃO DE REFERÊNCIA MORELLI OU SUPERIOR.	PACOTE 10,00 UNIDADES	3	10	13	R\$ 18,20	R\$ 236,60
107	422785	EMBALAGEM ORTODONTIA, TIPO:SACO PLÁSTICO COM FECHO HERMÉTICO P/ ELÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM ORIENTAÇÕES DE USO IMPRESSAS. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO MORELLI COD: 80.05.001. PADRÃO DE REFERÊNCIA MORELLI OU SUPERIOR.</b>	PACOTE 10,00 UNIDADES	48	10	58	R\$ 12,90	R\$ 748,20
108	431954	ELÁSTICO ORTODONTICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TIPO:INTRAORAL, DIÂMETRO:1/8 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ANEL, TIPO FORÇA:FORÇA LEVE. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO MORELLI COD: 60.01.200. PADRÃO DE REFERÊNCIA MORELLI OU SUPERIOR.</b>	PACOTE 1000,00 UNIDADES	12	60	72	R\$ 5,82	R\$ 419,04
109	431945	ELÁSTICO ORTODONTICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TIPO:INTRAORAL, DIÂMETRO:3/16 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ANEL, TIPO FORÇA:FORÇA LEVE. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO MORELLI COD: 60.01.201 PADRÃO DE REFERÊNCIA MORELLI OU SUPERIOR.</b>	PACOTE 1000,00 UNIDADES	12	60	72	R\$ 9,09	R\$ 654,48
110	431952	ELÁSTICO ORTODONTICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TIPO:INTRAORAL, DIÂMETRO:1/4 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ANEL, TIPO FORÇA:FORÇA MÉDIA. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO MORELLI COD: 60.01.203. PADRÃO DE REFERÊNCIA MORELLI OU SUPERIOR.</b>	PACOTE 1000,00 UNIDADES	24	60	84	R\$ 8,03	R\$ 674,52
111	431958	ELÁSTICO ORTODONTICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TIPO:INTRAORAL, DIÂMETRO:5/16 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ANEL, TIPO FORÇA:FORÇA MÉDIA. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO MORELLI COD 60.01.205. PADRÃO DE REFERÊNCIA MORELLI OU SUPERIOR.</b>	PACOTE 1000,00 UNIDADES	12	60	72	R\$ 9,54	R\$ 686,88
112	431960	ELÁSTICO ORTODONTICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TIPO:EXTRAORAL, DIÂMETRO:1/2 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ANEL, TIPO FORÇA:FORÇA LEVE. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO MORELLI COD: 60.01.210. PADRÃO DE REFERÊNCIA MORELLI OU SUPERIOR.</b>	PCT 100,00 UNIDADES	12	40	52	R\$ 6,03	R\$ 313,56
113	431961	ELÁSTICO ORTODONTICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TIPO:EXTRAORAL, DIÂMETRO:1/2 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ANEL, TIPO FORÇA:FORÇA MÉDIA. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO MORELLI COD: 60.01.211. PADRÃO DE REFERÊNCIA MORELLI OU SUPERIOR.</b>	PCT 100,00 UNIDADES	12	40	52	R\$ 6,68	R\$ 347,36
114	431962	ELÁSTICO ORTODONTICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TIPO:EXTRAORAL, DIÂMETRO:1/2 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ANEL, TIPO FORÇA:FORÇA PESADA. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO MORELLI COD: 60.01.212. PADRÃO DE REFERÊNCIA MORELLI OU SUPERIOR.</b>	PCT 100,00 UNIDADES	12	40	52	R\$ 7,44	R\$ 386,88
115	431944	ELÁSTICO ORTODONTICO, MATERIAL:ELASTÔMERO, TIPO:P/ LIGADURA. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO MORELLI COD: 60.03.301. PADRÃO DE REFERÊNCIA MORELLI OU SUPERIOR.</b>	PCT 1000,00 UNIDADES	12	10	22	R\$ 5,63	R\$ 123,86
116	431944	ELÁSTICO ORTODONTICO, MATERIAL:ELASTÔMERO, TIPO:P/ LIGADURA. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO MORELLI COD: 60.04.200. PADRÃO DE REFERÊNCIA MORELLI OU SUPERIOR.</b>	PCT 1000,00 UNIDADES	48	15	63	R\$ 5,63	R\$ 354,69
117	431967	ELÁSTICO ORTODONTICO, MATERIAL:ELASTÔMERO, TIPO:SEPARADOR, DIÂMETRO:5/32 POL. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO MORELLI COD: 60.04.200. PADRÃO DE REFERÊNCIA MORELLI OU SUPERIOR.</b>	PCT 1000,00 UNIDADES	2	10	12	R\$ 7,85	R\$ 94,20

118	431941	ELÁSTICO ORTODÔNTICO, MATERIAL:ELASTÔMERO, TIPO:EM CORRENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESPAÇO ENTRE OS ELOS CURTO. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ROLO COM 4,5 METROS. TIPO MORELLI COD: 60.05.501. PADRÃO DE REFERÊNCIA MORELLI OU SUPERIOR.</b>	METRO	4	10	14	R\$ 23,74	R\$ 332,36
119	431942	ELÁSTICO ORTODÔNTICO, MATERIAL:ELASTÔMERO, TIPO:EM CORRENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESPAÇO ENTRE OS ELOS MÉDIO. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:ROLO COM 4,5 METROS TIPO MORELLI COD 60.05.511. PADRÃO DE REFERÊNCIA MORELLI OU SUPERIOR.</b>	METRO	16	15	31	R\$ 24,31	R\$ 753,61
120	431943	ELÁSTICO ORTODÔNTICO, MATERIAL:ELASTÔMERO, TIPO:EM CORRENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESPAÇO ENTRE OS ELOS LONGO. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ROLO COM 4,5 METROS TIPO MORELLI COD 60.05.521. PADRÃO DE REFERÊNCIA MORELLI OU SUPERIOR.</b>	METRO	16	15	31	R\$ 24,81	R\$ 769,11
121	228752	FIO ORTODÔNTICO, MATERIAL:CROMO NÍQUEL, TIPO:AMARRILHO, FORMATO:REDONDO, DIÂMETRO:0.20 MM, DIMENSÕES:NÃO APLICÁVEL MM. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO MORELLI COD: 55.01.208. PADRÃO DE REFERÊNCIA MORELLI OU SUPERIOR.</b>	ROLO COM 50,00 G	8	7	15	R\$ 14,92	R\$ 223,80
122	228750	FIO ORTODÔNTICO, MATERIAL:CROMO NÍQUEL, TIPO:AMARRILHO, FORMATO:REDONDO, DIÂMETRO:0.25 MM, DIMENSÕES:NÃO APLICÁVEL MM. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO MORELLI COD: 55.01.210. PADRÃO DE REFERÊNCIA MORELLI OU SUPERIOR.</b>	ROLO COM 50,00 G	8	7	15	R\$ 13,30	R\$ 199,50
123	344199	FIO ORTODÔNTICO, MATERIAL:CROMO NÍQUEL, TIPO:AMARRILHO, DIÂMETRO:0.30 MM. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO MORELLI COD: 55.01.212. PADRÃO DE REFERÊNCIA MORELLI OU SUPERIOR.</b>	ROLO COM 50,00 G	8	5	13	R\$ 11,04	R\$ 143,52
124	427687	MOLDEIRA ORTODÔNTICA BRANCA DE POLIAMIDA, Nº 03 SUP E INF, MORELLI COD 75.01.053 PADRÃO DE REFERÊNCIA MORELLI OU SUPERIOR.	CONJUNTO	4	30	34	R\$ 10,83	R\$ 368,22
125	427689	MOLDEIRA ORTODÔNTICA BRANCA DE POLIAMIDA, Nº 04 SUP E INF, MORELLI COD 75.01.054 PADRÃO DE REFERÊNCIA MORELLI OU SUPERIOR.	CONJUNTO	4	10	14	R\$ 9,14	R\$ 127,96
126	427691	MOLDEIRA ORTODÔNTICA BRANCA DE POLIAMIDA, Nº 05 SUP E INF, MORELLI COD 75.01.055 PADRÃO DE REFERÊNCIA MORELLI OU SUPERIOR.	CONJUNTO	21	10	31	R\$ 9,14	R\$ 283,34
127	428750	MOLDEIRA ORTODÔNTICA BRANCA DE POLIAMIDA, Nº 06 SUP E INF, MORELLI COD 75.01.056 PADRÃO DE REFERÊNCIA MORELLI OU SUPERIOR.	CONJUNTO	32	10	42	R\$ 10,18	R\$ 427,56
128	428752	MOLDEIRA ORTODÔNTICA BRANCA DE POLIAMIDA, Nº 07 SUP E INF, MORELLI COD 75.01.057 PADRÃO DE REFERÊNCIA MORELLI OU SUPERIOR.	CONJUNTO	32	10	42	R\$ 10,18	R\$ 427,56
129	428754	MOLDEIRA ORTODÔNTICA BRANCA DE POLIAMIDA, Nº 08 SUP E INF, MORELLI COD, 75.01.058 PADRÃO DE REFERÊNCIA MORELLI OU SUPERIOR.	CONJUNTO	5	10	15	R\$ 9,98	R\$ 149,70
130	432330	TUBO ORTODÔNTICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:PRESCRIÇÃO ROTH, COMPRIMENTO:3,50 MM, MODELO:SIMPLES, APLICAÇÃO:SOLDAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM GANCHO, INDICAÇÃO:MOLARES SUPERIORES DIREITO. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO MORELLI 20.10.211 PADRÃO DE REFERÊNCIA MORELLI OU SUPERIOR.</b>	EMBALAGEM 10,00 UNIDADES	12	15	27	R\$ 22,64	R\$ 611,28
131	432331	TUBO ORTODÔNTICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:PRESCRIÇÃO ROTH, COMPRIMENTO:3,50 MM, MODELO:SIMPLES, APLICAÇÃO:SOLDAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM GANCHO, INDICAÇÃO:MOLARES SUPERIORES ESQUERDO. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO MORELLI 20.10.212 PADRÃO DE REFERÊNCIA MORELLI OU SUPERIOR.</b>	EMBALAGEM 10,00 UNIDADES	12	15	27	R\$ 24,78	R\$ 669,06
132	432332	TUBO ORTODÔNTICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:PRESCRIÇÃO ROTH, COMPRIMENTO:3,50 MM, MODELO:SIMPLES, APLICAÇÃO:SOLDAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM GANCHO, INDICAÇÃO:MOLARES INFERIORES DIREITO. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO MORELLI 20.10.221, PADRÃO DE REFERÊNCIA MORELLI OU SUPERIOR.</b>	EMBALAGEM 10,00 UNIDADES	12	15	27	R\$ 23,58	R\$ 636,66
133	432333	TUBO ORTODÔNTICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:PRESCRIÇÃO ROTH, COMPRIMENTO:3,50 MM, MODELO:SIMPLES, APLICAÇÃO:SOLDAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM GANCHO, INDICAÇÃO:MOLARES INFERIORES ESQUERDO. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO MORELLI 20.10.222 PADRÃO DE REFERÊNCIA MORELLI OU SUPERIOR.</b>	EMBALAGEM 10,00 UNIDADES	12	15	27	R\$ 22,57	R\$ 609,39
134	284678	TUBO ORTODÔNTICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:SIMPLES, COMPRIMENTO:3,50 MM, TORQUE:-30 GRA, DISTAL:4 GRA, DIMENSÕES CANAL FIO:0,55 X 0,71 MM, APLICAÇÃO:COLAGEM EM DENTES MOLARES SUPERIORES DIREITOS. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO MORELLI 20.11.211 PADRÃO DE REFERÊNCIA MORELLI OU SUPERIOR.</b>	EMBALAGEM 10,00 UNIDADES	48	15	63	R\$ 24,17	R\$ 1.522,71
135	284677	TUBO ORTODÔNTICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:SIMPLES, COMPRIMENTO:3,50 MM, TORQUE:-30 GRA, DISTAL:4 GRA, DIMENSÕES CANAL FIO:0,55 X 0,71 MM, APLICAÇÃO:COLAGEM EM DENTES MOLARES SUPERIORES ESQUERDOS. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO MORELLI 20.11.212 PADRÃO DE REFERÊNCIA MORELLI OU SUPERIOR.</b>	EMBALAGEM 10,00 UNIDADES	48	15	63	R\$ 23,92	R\$ 1.506,96
136	284676	TUBO ORTODÔNTICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:SIMPLES, COMPRIMENTO:3,50 MM, TORQUE:-30 GRA, DISTAL:4 GRA, DIMENSÕES CANAL FIO:0,55 X 0,71 MM, APLICAÇÃO:COLAGEM EM DENTES MOLARES INFERIORES DIREITOS. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO MORELLI 20.11.221 PADRÃO DE REFERÊNCIA MORELLI OU SUPERIOR.</b>	EMBALAGEM 10,00 UNIDADES	48	15	63	R\$ 23,93	R\$ 1.507,59
137	284675	TUBO ORTODÔNTICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:SIMPLES, COMPRIMENTO:3,50 MM, TORQUE:-30 GRA, DISTAL:4 GRA, DIMENSÕES CANAL FIO:0,55 X 0,71 MM, APLICAÇÃO:COLAGEM EM DENTES MOLARES INFERIORES ESQUERDOS. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO MORELLI 20.11.222 PADRÃO DE REFERÊNCIA MORELLI OU SUPERIOR.</b>	EMBALAGEM 10,00 UNIDADES	48	15	63	R\$ 23,92	R\$ 1.506,96

138	228920	TUBO ORTODÔNTICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:SEM GANCHO, COMPRIMENTO:5,20 MM, TORQUE:NÃO APLICÁVEL GRA, DISTAL:NÃO APLICÁVEL GRA, MODELO:SIMPLES, DIÂMETRO TUBO:NÃO APLICÁVEL MM, DIMENSÕES CANAL FIO:0,55 X 0,71 MM, APLICAÇÃO:SOLDAGEM. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO MORELLI COD 20.30.200 PADRÃO DE REFERÊNCIA MORELLI OU SUPERIOR.</b>	EMBALAGEM 10,00 UNIDADES	12	0	12	R\$ 13,00	R\$ 156,00
139	248065	TUBO ORTODÔNTICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:SEM GANCHO, COMPRIMENTO:5,20 MM, MODELO:SIMPLES, DIMENSÕES CANAL FIO:0,55 X 0,71 MM, APLICAÇÃO:COLAGEM. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO MORELLI COD 20.31.200 PADRÃO DE REFERÊNCIA MORELLI OU SUPERIOR.</b>	EMBALAGEM 10,00 UNIDADES	48	0	48	R\$ 16,00	R\$ 768,00
140	271683	TUBO ORTODÔNTICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:DUPLO COM GANCHO, COMPRIMENTO:4 MM, TORQUE:-30 GRA, DISTAL:4 GRA, DIMENSÕES CANAL FIO:0,55 X 0,28 MM, APLICAÇÃO:SOLDAGEM EM BANDAS ORTODÔNTICAS, INFERIOR LADO DIREITO. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TUBO DUPLO CONVERSÍVEL COM GANCHO DE SOLDAGEM 0,022X0,0028 INFERIOR DIREITO, PADRÃO DE REFERÊNCIA MORELLI OU SUPERIOR.</b>	EMBALAGEM 10,00 UNIDADES	8	20	28	R\$ 26,06	R\$ 729,68
141	284667	TUBO ORTODÔNTICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:DUPLO COM GANCHO, COMPRIMENTO:4 MM, TORQUE:-30 GRA, DISTAL:4 GRA, DIMENSÕES CANAL FIO:0,55 X 0,71 MM, APLICAÇÃO:SOLDAGEM EM BANDAS ORTODÔNTICAS, P/ DENTE MOLAR INFERIOR. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TUBO DUPLO CONVERSÍVEL COM GANCHO DE SOLDAGEM 0,022X0,0028 INFERIOR ESQUERDO, PADRÃO DE REFERÊNCIA MORELLI OU SUPERIOR.</b>	EMBALAGEM 10,00 UNIDADES	8	20	28	R\$ 27,00	R\$ 756,00
142	391859	TUBO ORTODÔNTICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:DUPLO COM GANCHO PARA PLACA LÁBIO ATIVA, MODELO:PRESCRIÇÃO ROTH, APLICAÇÃO:SOLDAGEM EM DENTES MOLARES INFERIORES DIREITOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:1º MOLAR. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO MORELLI 20.10.413. PADRÃO DE REFERÊNCIA MORELLI OU SUPERIOR.</b>	EMBALAGEM 10,00 UNIDADES	4	5	9	R\$ 25,26	R\$ 227,34
143	391860	TUBO ORTODÔNTICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:DUPLO COM GANCHO PARA PLACA LÁBIO ATIVA, MODELO:PRESCRIÇÃO ROTH, APLICAÇÃO:SOLDAGEM EM DENTES MOLARES INFERIORES ESQUERDOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:1º MOLAR. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO MORELLI 20.10.414. PADRÃO DE REFERÊNCIA MORELLI OU SUPERIOR.</b>	EMBALAGEM 10,00 UNIDADES	4	5	9	R\$ 24,09	R\$ 216,81
144	284673	TUBO ORTODÔNTICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:DUPLO COM GANCHO, COMPRIMENTO:4 MM, TORQUE:-30 GRA, DISTAL:14 GRA, DIMENSÕES CANAL FIO:0,55 X 0,71 MM, APLICAÇÃO:SOLDAGEM EM BANDAS ORTODÔNTICAS P/ DENTES MOLARES. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO MORELLI 20.10.417 PADRÃO DE REFERÊNCIA MORELLI OU SUPERIOR.</b>	EMBALAGEM 10,00 UNIDADES	8	15	23	R\$ 27,00	R\$ 621,00
145	284673	TUBO ORTODÔNTICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:DUPLO COM GANCHO, COMPRIMENTO:4 MM, TORQUE:-30 GRA, DISTAL:14 GRA, DIMENSÕES CANAL FIO:0,55 X 0,71 MM, APLICAÇÃO:SOLDAGEM EM BANDAS ORTODÔNTICAS P/ DENTES MOLARES. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO MORELLI 20.10.418. PADRÃO DE REFERÊNCIA MORELLI OU SUPERIOR.</b>	EMBALAGEM 10,00 UNIDADES	8	15	23	R\$ 27,00	R\$ 621,00
146	419224	TUBO ORTODÔNTICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:DUPLO COM GANCHO, COMPRIMENTO:3,50 MM, MODELO:CONVERSÍVEL, APLICAÇÃO:COLAGEM EM DENTES MOLARES INFERIORES DIREITOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRESCRIÇÃO ROTH. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO MORELLI 20.11.411 PADRÃO DE REFERÊNCIA MORELLI OU SUPERIOR.</b>	EMBALAGEM 10,00 UNIDADES	48	15	63	R\$ 23,84	R\$ 1.501,92
147	419223	TUBO ORTODÔNTICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:DUPLO COM GANCHO, COMPRIMENTO:3,50 MM, MODELO:CONVERSÍVEL, APLICAÇÃO:COLAGEM EM DENTES MOLARES INFERIORES ESQUERDOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRESCRIÇÃO ROTH. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO MORELLI 20.11.412 PADRÃO DE REFERÊNCIA MORELLI OU SUPERIOR.</b>	EMBALAGEM 10,00 UNIDADES	48	15	63	R\$ 24,40	R\$ 1.537,20
148	427326	TUBO ORTODÔNTICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:DUPLO COM GANCHO, COMPRIMENTO:3,50 MM, MODELO:CONVERSÍVEL, APLICAÇÃO:COLAGEM EM DENTES MOLARES SUPERIORES DIREITOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRESCRIÇÃO ROTH. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO MORELLI 20.11.417 PADRÃO DE REFERÊNCIA MORELLI OU SUPERIOR.</b>	EMBALAGEM 10,00 UNIDADES	48	15	63	R\$ 24,33	R\$ 1.532,79
149	427325	TUBO ORTODÔNTICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:DUPLO COM GANCHO, COMPRIMENTO:3,50 MM, MODELO:CONVERSÍVEL, APLICAÇÃO:COLAGEM EM DENTES MOLARES SUPERIORES ESQUERDOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRESCRIÇÃO ROTH. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO MORELLI 20.11.418 PADRÃO DE REFERÊNCIA MORELLI OU SUPERIOR.</b>	EMBALAGEM 10,00 UNIDADES	48	15	63	R\$ 24,48	R\$ 1.542,24
150	391861	TUBO ORTODÔNTICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:TRIPLO COM GANCHO, MODELO:PRESCRIÇÃO ROTH, APLICAÇÃO:SOLDAGEM EM DENTES MOLARES SUPERIORES DIREITOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:1º MOLAR. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO MORELLI 20.10.611 PADRÃO DE REFERÊNCIA MORELLI OU SUPERIOR.</b>	EMBALAGEM 10,00 UNIDADES	8	20	28	R\$ 24,28	R\$ 679,84
151	391862	TUBO ORTODÔNTICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:TRIPLO COM GANCHO, MODELO:PRESCRIÇÃO ROTH, APLICAÇÃO:SOLDAGEM EM DENTES MOLARES SUPERIORES ESQUERDOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:1º MOLAR. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO MORELLI 20.10.612. PADRÃO DE REFERÊNCIA MORELLI OU SUPERIOR.</b>	EMBALAGEM 10,00 UNIDADES	8	20	28	R\$ 23,61	R\$ 661,08
152	427328	TUBO ORTODÔNTICO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:PROTEÇÃO, DIÂMETRO TUBO:0,75 MM. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO MORELLI COD 60.05.401. PADRÃO DE REFERÊNCIA MORELLI OU SUPERIOR.</b>	ROLO 3,00 M	4	3	7	R\$ 7,75	R\$ 54,25

153	417718	TUBO ORTODÔNTICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:COM GANCHO, COMPRIMENTO:3,50 MM, MODELO:LINGUAL, APLICAÇÃO:SOLDAGEM. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO MORELLI, COD 20.61.206. PADRÃO DE REFERÊNCIA MORELLI OU SUPERIOR.</b>	EMBALAGEM 10,00 UNIDADES	4	10	14	R\$ 9,99	R\$ 139,86
154	248069	TUBO ORTODÔNTICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:CRUZADO (CRISS CROSS), DIMENSÕES CANAL FIO:0,55 X 0,71 MM, APLICAÇÃO:COLAGEM. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO MORELLI COD 30.40.006. PADRÃO DE REFERÊNCIA MORELLI OU SUPERIOR.</b>	EMBALAGEM 10,00 UNIDADES	4	5	9	R\$ 15,65	R\$ 140,85
155	431768	GANCHO ORTODÔNTICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:PARA ARCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO PONTA BOLA UNIVERSAL, TIPO ENCAIXE PARA FIO:SLOT 0,022". <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO MORELLI COD, 30.40.009. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. PADRÃO DE REFERÊNCIA MORELLI OU SUPERIOR.</b>	UNIDADE	16	15	31	R\$ 11,93	R\$ 369,83
156	427345	COMPONENTE APARELHO ORTODÔNTICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:"STOP", MODELO:TIPO TUBO P/ ARCO REDONDO, DIÂMETRO:DIÂMETRO 0,54 MM. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO MORELLI 30.40.020. PADRÃO DE REFERÊNCIA MORELLI OU SUPERIOR.</b>	EMBALAGEM 25,00 UNIDADES	4	0	4	R\$ 12,26	R\$ 49,04
157	434180	COMPONENTE ARCO ORTODÔNTICO EXTRABUCAL, TIPO:ALA, MODELO:TRAÇÃO BAIXA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM GANCHO. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MATERIAL CETIM, TIPO CERVICAL TRAÇÃO BAIXA, TIPO MORELLI COD: 70.20.030 PADRÃO DE REFERÊNCIA MORELLI OU SUPERIOR.</b>	UNIDADE	36	60	96	R\$ 8,58	R\$ 823,68
158	434182	COMPONENTE ARCO ORTODÔNTICO EXTRABUCAL, TIPO:CASQUETE, MODELO:TRAÇÃO ALTA, TAMANHO :MÉDIO. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO MORELLI COD: 70.30.002 PADRÃO DE REFERÊNCIA MORELLI OU SUPERIOR.</b>	UNIDADE	12	30	42	R\$ 18,97	R\$ 796,74
159	284205	LÂMINA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:33 MM, APLICAÇÃO: DESTACAR TAMPA DE TUBOS ORTODÔNTICOS. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO MORELLI COD 75.01.025. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES. PADRÃO DE REFERÊNCIA MORELLI OU SUPERIOR.</b>	UNIDADE	8	20	28	R\$ 29,49	R\$ 825,72
160	431841	MOLA ORTODÔNTICA, MATERIAL:NIQUEL TITÂNIO, TIPO:ABERTA, COMPRIMENTO:CERCA DE 180 MM. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO MORELLI COD: 35.20.062. PADRÃO DE REFERÊNCIA MORELLI OU SUPERIOR.</b>	UNIDADE	12	10	22	R\$ 25,33	R\$ 557,26
161	435194	PLACA LÁBIO-ATIVA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:COM GANCHO PLÁSTICO INJETADO, DIÂMETRO FIO:1,30 MM, COR:AZUL. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 045" UNIDADE, MORELLI COD, 50.40.006. PADRÃO DE REFERÊNCIA MORELLI OU SUPERIOR.</b>	UNIDADE	16	0	16	R\$ 9,21	R\$ 147,36
162	422568	APARELHO ORTODÔNTICO, TIPO:MÁSCARA FACIAL TIPO PETIT, COMPONENTES:CORPO, MENTONEIRA, APOIO DA FRENTE, APOIO DA CINTA, COMPONENTE 1:SUPORTE DO ELÁSTICO. <b>PADRÃO DE REFERÊNCIA TECNIDENT OU SUPERIOR.</b>	UNIDADE	16	20	36	R\$ 33,57	R\$ 1.208,52
163	427310	INSTRUMENTAL IMPLANTODONTIA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:CHAVE, APLICAÇÃO:PRÓTESE, MODELO:FENDA, TIPO HASTE:CURTA. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ADAPTADOR DIGITAL DE CHAVE DE PARAFUSO PARA COMPONENTES DE PRÓTESE SOBRE IMPLANTE, PADRÃO DE REFERÊNCIA: CONEXÃO SISTEMA DE PRÓTESE DENTÁRIA COD: 07210099 OU SUPERIOR.</b>	UNIDADE	6	10	16	R\$ 75,00	R\$ 1.200,00
164	427310	INSTRUMENTAL IMPLANTODONTIA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:CHAVE, APLICAÇÃO:PRÓTESE, MODELO:FENDA, TIPO HASTE:CURTA. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CHAVE DE PARAFUSO PARA COMPONENTES DE PRÓTESE SOBRE IMPLANTE CHAVE DE FENDA CURTA, PADRÃO DE REFERÊNCIA: CONEXÃO SISTEMA DE PRÓTESE DENTÁRIA COD, 058100 OU SUPERIOR.</b>	UNIDADE	6	10	16	R\$ 80,00	R\$ 1.280,00
165	427312	INSTRUMENTAL IMPLANTODONTIA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:CHAVE, APLICAÇÃO:PRÓTESE, MODELO:FENDA, TIPO HASTE:MÉDIA. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CHAVE DE PARAFUSO PARA COMPONENTES DE PRÓTESE SOBRE IMPLANTE CHAVE DE FENDA MÉDIA, PADRÃO DE REFERÊNCIA: CONEXÃO SISTEMA DE PRÓTESE DENTÁRIA COD, 058200 OU SUPERIOR</b>	UNIDADE	6	10	16	R\$ 73,33	R\$ 1.173,28
166	427306	INSTRUMENTAL IMPLANTODONTIA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:CHAVE, APLICAÇÃO:PRÓTESE, MODELO:HEXÁGONO EXTERNO, TIPO HASTE:CURTA, TAMANHO PONTA:CERCA DE 0,9 MM. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CHAVE DE PARAFUSO PARA COMPONENTES DE PRÓTESE SOBRE IMPLANTE HEXAGONAL EXTERNA 0,88 CURTO, PADRÃO DE REFERÊNCIA: CONEXÃO SISTEMA DE PRÓTESE DENTÁRIA COD, 063100 OU SUPERIOR</b>	UNIDADE	6	10	16	R\$ 80,00	R\$ 1.280,00
167	427313	INSTRUMENTAL IMPLANTODONTIA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:CHAVE, APLICAÇÃO:PRÓTESE, MODELO:HEXÁGONO EXTERNO, TIPO HASTE:MÉDIA, TAMANHO PONTA:CERCA DE 0,9 MM. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CHAVE DE PARAFUSO PARA COMPONENTES DE PRÓTESE SOBRE IMPLANTE HEXAGONAL EXTERNA 0,88 MÉDIA, PADRÃO DE REFERÊNCIA: CONEXÃO SISTEMA DE PRÓTESE DENTÁRIA COD, 063200 OU SUPERIOR</b>	UNIDADE	6	10	16	R\$ 85,07	R\$ 1.361,12
168	427307	INSTRUMENTAL IMPLANTODONTIA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:CHAVE, APLICAÇÃO:PRÓTESE, MODELO:HEXÁGONO EXTERNO, TIPO HASTE:CURTA, TAMANHO PONTA:CERCA DE 1,2 MM. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CHAVE DE PARAFUSO PARA COMPONENTES DE PRÓTESE SOBRE IMPLANTE HEXAGONAL EXTERNA 1,17 CURTA, PADRÃO DE REFERÊNCIA: CONEXÃO SISTEMA DE PRÓTESE DENTÁRIA COD, 060100 OU SUPERIOR.</b>	UNIDADE	6	10	16	R\$ 70,00	R\$ 1.120,00
169	427316	INSTRUMENTAL IMPLANTODONTIA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:CHAVE, APLICAÇÃO:PRÓTESE, MODELO:HEXÁGONO EXTERNO, TIPO HASTE:MÉDIA, TAMANHO PONTA:CERCA DE 1,2 MM. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CHAVE DE PARAFUSO PARA COMPONENTES DE PRÓTESE SOBRE IMPLANTE HEXAGONAL EXTERNA 1,17 MÉDIA, PADRÃO DE REFERÊNCIA: CONEXÃO SISTEMA DE PRÓTESE DENTÁRIACOD, 060200 OU SUPERIOR</b>	UNIDADE	6	10	16	R\$ 83,03	R\$ 1.328,48

170	427317	INSTRUMENTAL IMPLANTODONTIA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: CHAVE, APLICAÇÃO: PRÓTESE, <b>MODELO: HEXÁGONO EXTERNO, TIPO HASTE: LONGA, TAMANHO PONTA: CERCA DE 1,2 MM. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CHAVE DE PARAFUSO PARA COMPONENTES DE PRÓTESE SOBRE IMPLANTE HEXAGONAL EXTERNA 1,17 LONGA, PADRÃO DE REFERÊNCIA: CONEXÃO SISTEMA DE PRÓTESE DENTÁRIA COD, 060300 OU SUPERIOR</b>	UNIDADE	6	10	16	R\$ 86,78	R\$ 1.388,48
171	427304	INSTRUMENTAL IMPLANTODONTIA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: CHAVE, APLICAÇÃO: PRÓTESE, <b>MODELO: QUADRADA, TIPO HASTE: CURTA, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CHAVE DE PARAFUSO PARA COMPONENTES DE PRÓTESE SOBRE IMPLANTE CHAVE QUADRADA 1,27 CURTA, PADRÃO DE REFERÊNCIA: CONEXÃO SISTEMA DE PRÓTESE DENTÁRIA COD, 062100 OU SUPERIOR</b>	UNIDADE	6	10	16	R\$ 74,92	R\$ 1.198,72
172	427303	INSTRUMENTAL IMPLANTODONTIA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: CHAVE, APLICAÇÃO: PRÓTESE, <b>MODELO: QUADRADA, TIPO HASTE: MÉDIA, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CHAVE DE PARAFUSO PARA COMPONENTES DE PRÓTESE SOBRE IMPLANTE CHAVE QUADRADA 1,27 MÉDIA, PADRÃO DE REFERÊNCIA CONEXÃO SISTEMA DE PRÓTESE DENTÁRIA COD, 062200 OU SUPERIOR</b>	UNIDADE	6	10	16	R\$ 79,92	R\$ 1.278,72
173	427276	INSTRUMENTAL IMPLANTODONTIA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ADAPTADOR / CABO, APLICAÇÃO: P/ CHAVE PROTÉTICA, <b>MODELO: DIGITAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: REMOVEDOR DE IMPLANTE UNIVERSAL. COMPOSIÇÃO: 100% AÇO INOX CIRÚRGICO; COMPRIMENTO: 25 MM; DIÂMETRO: ÚNICO (UNIVERSAL); ENCAIXE: TORQUÍMETRO / CATRACA / CHAVE TEE; EMBALAGEM COM 01 RETRIEVER. PADRÃO DE REFERÊNCIA WF CIRÚRGICO OU SUPERIOR.</b>	UNIDADE	45	10	55	R\$ 137,64	R\$ 7.570,20
174	423848	ESPELHO BUCAL, MATERIAL: CRISTAL, USO: P/ FOTOGRAFIAS, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAÇÃO: JOGO COMPLETO P/ REGIÃO LINGUAL, LATERAL E OCLUSAL. <b>EMBALAGEM COM 4 UNIDADES. PADRÃO DE REFERÊNCIA INDUSBELLO OU SUPERIOR.</b>	UNIDADE	5	1	6	R\$ 260,95	R\$ 1.565,70
175	413310	ESPELHO BUCAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, TIPO: PLANO, TAMANHO: Nº 5, USO: ENCAIXE UNIVERSAL, <b>COMPRIMENTO CABO: CABO PADÃO, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. PADRÃO DE REFERÊNCIA WILCOS-PRIMA OU SUPERIOR.</b>	UNIDADE	1168	200	1368	R\$ 4,68	R\$ 6.402,24
176	413333	PINÇA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: CERCA DE 13 CM, REFERÊNCIA: 317, <b>INDICAÇÃO: CLÍNICA, APLICAÇÃO: P/ ALGODÃO, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL. PADRÃO DE REFERÊNCIA QUINELATO OU SUPERIOR.</b>	UNIDADE	514	50	564	R\$ 9,84	R\$ 5.549,76
177	427139	INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, TIPO: RASPADOR ÓSSEO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL E <b>POLÍMERO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: UTILIZADO PARA COLETAR OSSO AUTÓGENO. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES. PADRÃO DE REFERÊNCIA KOPP OU SUPERIOR.</b>	UNIDADE	75	0	75	R\$ 58,19	R\$ 4.364,25
178	297697	ARTICAÍNA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, <b>CONCENTRAÇÃO 4%+1/100,00, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML. PADRÃO DE REFERÊNCIA: ARTICAINE DFL OU SUPERIOR</b>	TUBETE 1,8 ML	262	30	292	R\$ 126,30	R\$ 36.879,60
179	269851	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO COM <b>EPINEFRINA, DOSAGEM DE 2% + 1:100.000, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL. CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML. PADRÃO DE REFERÊNCIA ALPHACAINE OU SUPERIOR</b>	TUBETE 1,8 ML	741	50	791	R\$ 76,35	R\$ 60.392,85
180	357788	MEPIVACAÍNA, 3%, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL. <b>CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML. PADRÃO DE REFERÊNCIA ALPHACAINE OU SUPERIOR</b>	TUBETE 1,8 ML	61	30	91	R\$ 125,21	R\$ 11.394,11
181	269833	PRILOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO COM <b>FELIPRESSINA, DOSAGEM DE 3% + 0,03UI/ML, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL. CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML. PADRÃO DE REFERÊNCIA ALPHACAINE OU SUPERIOR</b>	TUBETE 1,8 ML	6	0	6	R\$ 93,91	R\$ 563,46
182	272913	BENZOCAÍNA, CONCENTRAÇÃO 20%, USO GEL TÓPICO. <b>PADRÃO DE REFERÊNCIA BENZOTOP OU SUPERIOR.</b>	POTE 12,00 G	158	48	206	R\$ 6,79	R\$ 1.398,74
183	402945	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, <b>FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1012. PADRÃO DE REFERÊNCIA KG SORENSEN OU SUPERIOR.</b>	UNIDADE	317	60	377	R\$ 6,21	R\$ 2.341,17
184	403372	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, <b>FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE LONGA, TIPO CORTE: CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1012. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALADA E ESTERILIZADA INDIVIDUALMENTE 1ª SERIE 1012HL (HASTE LONGA) E COM MARCAÇÃO A LASER DO NUMERO DE LOTE NA HASTE DA BROCA. PADRÃO DE REFERÊNCIA KG SORENSEN OU SUPERIOR.</b>	UNIDADE	817	60	877	R\$ 5,57	R\$ 4.884,89
185	402946	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, <b>FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1013. PADRÃO DE REFERÊNCIA KG SORENSEN OU SUPERIOR.</b>	UNIDADE	297	100	397	R\$ 7,35	R\$ 2.917,95
186	402947	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, <b>FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1014. PADRÃO DE REFERÊNCIA KG SORENSEN OU SUPERIOR.</b>	UNIDADE	227	100	327	R\$ 7,62	R\$ 2.491,74
187	403373	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, <b>FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1014. PADRÃO DE REFERÊNCIA KG SORENSEN OU SUPERIOR.</b>	UNIDADE	682	100	782	R\$ 6,06	R\$ 4.738,92
188	402948	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, <b>FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1015. PADRÃO DE REFERÊNCIA KG SORENSEN OU SUPERIOR.</b>	UNIDADE	327	100	427	R\$ 6,33	R\$ 2.702,91
189	402949	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, <b>FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1016. PADRÃO DE REFERÊNCIA KG SORENSEN OU SUPERIOR.</b>	UNIDADE	267	100	367	R\$ 6,54	R\$ 2.400,18
190	427327	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, <b>FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE GROSSO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1016. PADRÃO DE REFERÊNCIA KG SORENSEN OU SUPERIOR.</b>	UNIDADE	167	100	267	R\$ 5,70	R\$ 1.521,90

191	403374	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1016. PADRÃO DE REFERÊNCIA KG SORENSEN OU SUPERIOR.	UNIDADE	572	100	672	R\$ 5,89	R\$ 3.958,08
192	402997	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CONE INVERTIDO, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1033. PADRÃO DE REFERÊNCIA KG SORENSEN OU SUPERIOR.	UNIDADE	35	20	55	R\$ 6,27	R\$ 344,85
193	402999	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CONE INVERTIDO, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1035. PADRÃO DE REFERÊNCIA KG SORENSEN OU SUPERIOR.	UNIDADE	20	20	40	R\$ 5,61	R\$ 224,40
194	403165	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL DUPLA, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1045. PADRÃO DE REFERÊNCIA KG SORENSEN OU SUPERIOR.	UNIDADE	10	0	10	R\$ 6,37	R\$ 63,70
195	403166	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL DUPLA, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1046. PADRÃO DE REFERÊNCIA KG SORENSEN OU SUPERIOR.	UNIDADE	10	0	10	R\$ 5,55	R\$ 55,50
196	405971	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CILÍNDRICA, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1090. PADRÃO DE REFERÊNCIA KG SORENSEN OU SUPERIOR.	UNIDADE	30	20	50	R\$ 6,39	R\$ 319,50
197	403010	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CILÍNDRICA, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1092. PADRÃO DE REFERÊNCIA KG SORENSEN OU SUPERIOR.	UNIDADE	24	20	44	R\$ 5,94	R\$ 261,36
198	403141	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CILÍNDRICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO PLANO, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF. 1093F. PADRÃO DE REFERÊNCIA KG SORENSEN OU SUPERIOR.	UNIDADE	102	20	122	R\$ 12,10	R\$ 1.476,20
199	403013	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CILÍNDRICA, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1095. PADRÃO DE REFERÊNCIA KG SORENSEN OU SUPERIOR.	UNIDADE	7	20	27	R\$ 5,89	R\$ 159,03
200	402970	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1112. PADRÃO DE REFERÊNCIA KG SORENSEN OU SUPERIOR.	UNIDADE	42	0	42	R\$ 5,78	R\$ 242,76
201	403137	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF. 1112F. PADRÃO DE REFERÊNCIA KG SORENSEN OU SUPERIOR.	UNIDADE	242	0	242	R\$ 5,90	R\$ 1.427,80
202	403145	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF. 1190F. PADRÃO DE REFERÊNCIA KG SORENSEN OU SUPERIOR.	UNIDADE	92	20	112	R\$ 5,55	R\$ 621,60
203	403146	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE EXTRA FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF. 1190FF. PADRÃO DE REFERÊNCIA KG SORENSEN OU SUPERIOR.	UNIDADE	132	0	132	R\$ 11,99	R\$ 1.582,68
204	403156	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE CURTA, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1302. PADRÃO DE REFERÊNCIA KG SORENSEN OU SUPERIOR.	UNIDADE	5	20	25	R\$ 6,14	R\$ 153,50
205	403159	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO PLANO, TIPO HASTE CURTA, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1332. PADRÃO DE REFERÊNCIA KG SORENSEN OU SUPERIOR.	UNIDADE	5	0	5	R\$ 3,74	R\$ 18,70
206	403162	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CILÍNDRICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO PLANO, TIPO HASTE CURTA, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1343. PADRÃO DE REFERÊNCIA KG SORENSEN OU SUPERIOR.	UNIDADE	5	20	25	R\$ 5,97	R\$ 149,25
207	403014	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CILÍNDRICA, TIPO HASTE LONGA, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 2096. PADRÃO DE REFERÊNCIA KG SORENSEN OU SUPERIOR.	UNIDADE	90	30	120	R\$ 12,17	R\$ 1.460,40
208	403809	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL BORDA ARREDONDADA, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF. 2131. PADRÃO DE REFERÊNCIA KG SORENSEN OU SUPERIOR.	UNIDADE	220	30	250	R\$ 12,27	R\$ 3.067,50
209	403124	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 2133. PADRÃO DE REFERÊNCIA KG SORENSEN OU SUPERIOR.	UNIDADE	10	20	30	R\$ 11,91	R\$ 357,30
210	427176	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA:2133. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALADA E ESTERILIZADA</b>	UNIDADE	30	0	30	R\$ 11,91	R\$ 357,30
211	403126	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 2135. PADRÃO DE REFERÊNCIA KG SORENSEN OU SUPERIOR.	UNIDADE	907	20	927	R\$ 12,70	R\$ 11.772,90

212	403147	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF. 2135F. PADRÃO DE REFERÊNCIA KG SORENSEN OU SUPERIOR.	UNIDADE	877	20	897	R\$ 6,02	R\$ 5.399,94
213	403149	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE EXTRA FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF. 2135FF. PADRÃO DE REFERÊNCIA KG SORENSEN OU SUPERIOR.	UNIDADE	827	0	827	R\$ 11,48	R\$ 9.493,96
214	403127	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 2136. PADRÃO DE REFERÊNCIA KG SORENSEN OU SUPERIOR.	UNIDADE	272	30	302	R\$ 6,64	R\$ 2.005,28
215	403835	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 2200. PADRÃO DE REFERÊNCIA KG SORENSEN OU SUPERIOR.	UNIDADE	755	100	855	R\$ 8,90	R\$ 7.609,50
216	403375	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 3017. PADRÃO DE REFERÊNCIA KG SORENSEN OU SUPERIOR.	UNIDADE	737	20	757	R\$ 11,78	R\$ 8.917,46
217	419675	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 3018 PADRÃO DE REFERÊNCIA KG SORENSEN OU SUPERIOR.	UNIDADE	672	20	692	R\$ 12,05	R\$ 8.338,60
218	403376	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 3018. PADRÃO DE REFERÊNCIA KG SORENSEN OU SUPERIOR.	UNIDADE	640	20	660	R\$ 6,65	R\$ 4.389,00
219	402966	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO PLANO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 3069. PADRÃO DE REFERÊNCIA KG SORENSEN OU SUPERIOR.	UNIDADE	200	20	220	R\$ 6,80	R\$ 1.496,00
220	402967	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO PLANO, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 3070. PADRÃO DE REFERÊNCIA KG SORENSEN OU SUPERIOR.	UNIDADE	60	20	80	R\$ 9,32	R\$ 745,60
221	403016	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CILÍNDRICA, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 3098. PADRÃO DE REFERÊNCIA KG SORENSEN OU SUPERIOR.	UNIDADE	60	30	90	R\$ 5,46	R\$ 491,40
222	403017	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CILÍNDRICA, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE:MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 3099. PADRÃO DE REFERÊNCIA KG SORENSEN OU SUPERIOR.	UNIDADE	122	30	152	R\$ 11,00	R\$ 1.672,00
223	403093	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CHAMA, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 3118. PADRÃO DE REFERÊNCIA KG SORENSEN OU SUPERIOR.	UNIDADE	545	60	605	R\$ 5,69	R\$ 3.442,45
224	403150	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CHAMA, TIPO HASTE CURTA, TIPO CORTE: CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF. 3118F. PADRÃO DE REFERÊNCIA KG SORENSEN OU SUPERIOR.	UNIDADE	458	60	518	R\$ 6,67	R\$ 3.455,06
225	403151	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CHAMA, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE EXTRA FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF. 3118FF. PADRÃO DE REFERÊNCIA KG SORENSEN OU SUPERIOR.	UNIDADE	362	60	422	R\$ 10,95	R\$ 4.620,90
226	403808	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL BORDA ARREDONDADA, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF. 3131. PADRÃO DE REFERÊNCIA KG SORENSEN OU SUPERIOR.	UNIDADE	346	60	406	R\$ 13,19	R\$ 5.355,14
227	403129	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 3139. PADRÃO DE REFERÊNCIA KG SORENSEN OU SUPERIOR.	UNIDADE	371	100	471	R\$ 12,33	R\$ 5.807,43
228	403095	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO PÉRA, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 3168. PADRÃO DE REFERÊNCIA KG SORENSEN OU SUPERIOR.	UNIDADE	334	60	394	R\$ 7,18	R\$ 2.828,92
229	403152	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO PÉRA, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF. 3168F. PADRÃO DE REFERÊNCIA KG SORENSEN OU SUPERIOR.	UNIDADE	470	60	530	R\$ 6,16	R\$ 3.264,80
230	403153	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO PÉRA, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE EXTRA FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF. 3168FF. PADRÃO DE REFERÊNCIA KG SORENSEN OU SUPERIOR.	UNIDADE	322	0	322	R\$ 9,07	R\$ 2.920,54
231	403154	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF. 3195F. PADRÃO DE REFERÊNCIA KG SORENSEN OU SUPERIOR.	UNIDADE	558	0	558	R\$ 6,97	R\$ 3.889,26
232	403155	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE EXTRA FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF. 3195FF. PADRÃO DE REFERÊNCIA KG SORENSEN OU SUPERIOR.	UNIDADE	164	0	164	R\$ 13,19	R\$ 2.163,16

233	403119	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CILÍNDRICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO OGIVAL, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 3216. PADRÃO DE REFERÊNCIA KG SORENSEN OU SUPERIOR.	UNIDADE	83	60	143	R\$ 12,57	R\$ 1.797,51
234	403120	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CILÍNDRICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO OGIVAL, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 3217. PADRÃO DE REFERÊNCIA KG SORENSEN OU SUPERIOR.	UNIDADE	360	60	420	R\$ 12,55	R\$ 5.271,00
235	403130	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 4137. PADRÃO DE REFERÊNCIA KG SORENSEN OU SUPERIOR.	UNIDADE	316	60	376	R\$ 13,11	R\$ 4.929,36
236	427324	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 4137. PADRÃO DE REFERÊNCIA KG SORENSEN OU SUPERIOR.	UNIDADE	316	60	376	R\$ 11,71	R\$ 4.402,96
237	403132	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 4138. PADRÃO DE REFERÊNCIA KG SORENSEN OU SUPERIOR.	UNIDADE	496	60	556	R\$ 6,87	R\$ 3.819,72
238	403745	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 4138. PADRÃO DE REFERÊNCIA KG SORENSEN OU SUPERIOR.	UNIDADE	403	60	463	R\$ 12,34	R\$ 5.713,42
239	403744	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE GROSSO, NUMERAÇÃO AMERICANA 4138. PADRÃO DE REFERÊNCIA KG SORENSEN OU SUPERIOR.	UNIDADE	226	60	286	R\$ 12,83	R\$ 3.669,38
240	403172	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF. 2. PADRÃO DE REFERÊNCIA JET OU SUPERIOR.	UNIDADE	120	30	150	R\$ 10,95	R\$ 1.642,50
241	403176	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF. 6. PADRÃO DE REFERÊNCIA JET OU SUPERIOR.	UNIDADE	80	30	110	R\$ 12,62	R\$ 1.388,20
242	403178	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF. 8. PADRÃO DE REFERÊNCIA JET OU SUPERIOR	UNIDADE	116	30	146	R\$ 12,70	R\$ 1.854,20
243	403435	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO CONTRA ÂNGULO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO ESFÉRICA, TIPO CORTE:CORTE REGULAR, TIPO HASTE REGULAR, REFERÊNCIA REF. 1. PADRÃO DE REFERÊNCIA JET OU SUPERIOR.	UNIDADE	60	100	160	R\$ 13,29	R\$ 2.126,40
244	403436	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO CONTRA ÂNGULO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO ESFÉRICA, TIPO CORTE: CORTE REGULAR, TIPO HASTE REGULAR, REFERÊNCIA REF. 2. PADRÃO DE REFERÊNCIA JET OU SUPERIOR	UNIDADE	55	100	155	R\$ 6,87	R\$ 1.064,85
245	403437	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO CONTRA ÂNGULO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO ESFÉRICA, TIPO CORTE: CORTE REGULAR, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, REFERÊNCIA REF.3. PADRÃO DE REFERÊNCIA JET OU SUPERIOR.	UNIDADE	17	100	117	R\$ 14,55	R\$ 1.702,35
246	403438	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:CONTRA ÂNGULO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO CORTE:CORTE REGULAR, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, REFERÊNCIA:REF.4. PADRÃO DE REFERÊNCIA JET OU SUPERIOR.	UNIDADE	97	100	197	R\$ 7,68	R\$ 1.512,96
247	403439	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:CONTRA ÂNGULO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO CORTE:CORTE REGULAR, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, REFERÊNCIA:REF.5. PADRÃO DE REFERÊNCIA JET OU SUPERIOR.	UNIDADE	5	100	105	R\$ 9,72	R\$ 1.020,60
248	403440	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:CONTRA ÂNGULO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO CORTE:CORTE REGULAR, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, REFERÊNCIA: REF. 6. PADRÃO DE REFERÊNCIA JET OU SUPERIOR.	UNIDADE	177	100	277	R\$ 7,05	R\$ 1.952,85
249	403441	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:CONTRA ÂNGULO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO CORTE:CORTE REGULAR, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, REFERÊNCIA:REF. 8. PADRÃO DE REFERÊNCIA JET OU SUPERIOR.	UNIDADE	193	100	293	R\$ 14,60	R\$ 4.277,80
250	403610	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:CONTRA ÂNGULO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:GATES, REFERÊNCIA:REF. 2. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPRIMENTO:32 MM. PADRÃO DE REFERÊNCIA DENTSPLY OU SUPERIOR. CAIXA COM 6 UNIDADES</b>	UNIDADE	26	15	41	R\$ 40,03	R\$ 1.641,23
251	403611	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:CONTRA ÂNGULO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:GATES, REFERÊNCIA:REF. 3. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPRIMENTO:32 MM. PADRÃO DE REFERÊNCIA DENTSPLY OU SUPERIOR.CAIXA COM 6 UNIDADES</b>	UNIDADE	54	15	69	R\$ 36,55	R\$ 2.521,95
252	403921	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:CONTRA ÂNGULO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:HELICOIDAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:LARGO, TIPO HASTE:HASTE LONGA, REFERÊNCIA:REF.1. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPRIMENTO:32 MM. PADRÃO DE REFERÊNCIA DENTSPLY OU SUPERIOR. CAIXA COM 6 UNIDADES</b>	UNIDADE	268	20	288	R\$ 42,06	R\$ 12.113,28
253	403922	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:CONTRA ÂNGULO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:HELICOIDAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:LARGO, TIPO HASTE:HASTE LONGA, REFERÊNCIA:REF. 2. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPRIMENTO:32 MM. PADRÃO DE REFERÊNCIA DENTSPLY OU SUPERIOR.CAIXA COM 6 UNIDADES</b>	UNIDADE	294	60	354	R\$ 40,28	R\$ 14.259,12
254	403923	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:CONTRA ÂNGULO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:HELICOIDAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:LARGO, TIPO HASTE:HASTE LONGA, REFERÊNCIA:REF. 3. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:COMPRIMENTO:32 MM. PADRÃO DE REFERÊNCIA DENTSPLY OU SUPERIOR.CAIXA COM 6 UNIDADES</b>	UNIDADE	268	40	308	R\$ 40,48	R\$ 12.467,84



255	403924	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:CONTRA ÂNGULO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:HELICOIDAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:LARGO, TIPO HASTE:HASTE LONGA, REFERÊNCIA:REF. 4. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPRIMENTO:32 MM. PADRÃO DE REFERÊNCIA DENTSPLY OU SUPERIOR.CAIXA COM 6 UNIDADES</b>	UNIDADE	50	20	70	R\$ 41,00	R\$ 2.870,00
256	403394	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:CARBIDE, FORMATO:TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TOPO INATIVO, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 219. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ENDO Z. PADRÃO DE REFERÊNCIA DENTSPLY OU SUPERIOR.</b>	UNIDADE	712	60	772	R\$ 15,81	R\$ 12.205,32
257	407929	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:CONTRA ÂNGULO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:ESPIRAL. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: LENTULO, COMPRIMENTO:CERCA DE 25 MM, DIÂMETRO:0,25, 0,30, 0,35, 0,40 MM, APRESENTAÇÃO:CAIXA COM 4 UNIDADES. PADRÃO DE REFERÊNCIA DENTSPLY OU SUPERIOR.</b>	UNIDADE	98	60	158	R\$ 35,94	R\$ 5.678,52
258	426888	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:CONTRA ÂNGULO, MATERIAL:AÇO CARBONO, FORMATO:ESFÉRICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:LONG NECK, REFERÊNCIA:REF. 205. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPRIMENTO:28 MM. PADRÃO DE REFERÊNCIA DENTSPLY OU SUPERIOR.</b>	UNIDADE	400	20	420	R\$ 22,52	R\$ 9.458,40
259	414849	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:CARBIDE, FORMATO:CILÍNDRICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TRANSMETAL, TIPO HASTE:25 MM, TIPO CORTE:CORTE GROSSO, PONTA ATIVA:12 MM DIÂMETRO. PADRÃO DE REFERÊNCIA DENTSPLY OU SUPERIOR.	UNIDADE	726	60	786	R\$ 14,85	R\$ 11.672,10
260	403379	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:CARBIDE, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE LONGA, TIPO CORTE:CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 2. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 25MM. PADRÃO DE REFERÊNCIA DENTSPLY OU SUPERIOR.</b>	UNIDADE	80	20	100	R\$ 13,09	R\$ 1.309,00
261	403382	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:CARBIDE, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE LONGA, TIPO CORTE:CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 6. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 25 MM. PADRÃO DE REFERÊNCIA DENTSPLY OU SUPERIOR.</b>	UNIDADE	160	20	180	R\$ 13,14	R\$ 2.365,20
262	403873	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:CARBIDE, FORMATO:CÔNICA LONGA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE:HASTE LONGA, TIPO CORTE:ZEKRYA, REFERÊNCIA:REF. 151. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 28MM. PADRÃO DE REFERÊNCIA DENTSPLY OU SUPERIOR.</b>	UNIDADE	303	100	403	R\$ 17,66	R\$ 7.116,98
263	403223	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:CARBIDE, FORMATO:CILÍNDRICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:PICOTADA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 1558 PADRÃO DE REFERÊNCIA JET OU SUPERIOR.	UNIDADE	136	0	136	R\$ 13,85	R\$ 1.883,60
264	427178	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:CARBIDE, FORMATO:CILÍNDRICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE CRUZADO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 1958. PADRÃO DE REFERÊNCIA JET OU SUPERIOR.	UNIDADE	96	20	116	R\$ 9,75	R\$ 1.131,00
265	404613	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:CARBIDE, FORMATO:CILÍNDRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE CRUZADO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 2157. PADRÃO DE REFERÊNCIA JET OU SUPERIOR.	UNIDADE	20	20	40	R\$ 11,51	R\$ 460,40
266	422493	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:CARBIDE, FORMATO:TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:EXTRA LONGA, TIPO HASTE:HASTE CURTA, TIPO CORTE:CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 7206. PADRÃO DE REFERÊNCIA JET OU SUPERIOR.	UNIDADE	60	60	120	R\$ 12,04	R\$ 1.444,80
267	403282	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:CARBIDE, FORMATO:TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TOPO PLANO, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 7713. PADRÃO DE REFERÊNCIA JET OU SUPERIOR.	UNIDADE	10	0	10	R\$ 44,25	R\$ 442,50
268	403803	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:CARBIDE, FORMATO:TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:LONGA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE EXTRA FINO, REFERÊNCIA:REF. 9642. PADRÃO DE REFERÊNCIA JET OU SUPERIOR.	UNIDADE	40	60	100	R\$ 13,05	R\$ 1.305,00
269	403300	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:CARBIDE, FORMATO:TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:LONGA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE EXTRA FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 9714. PADRÃO DE REFERÊNCIA JET OU SUPERIOR.	UNIDADE	40	60	100	R\$ 14,98	R\$ 1.498,00
270	403309	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:CARBIDE, FORMATO:AGULHA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:LONGA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE EXTRA FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 9904. PADRÃO DE REFERÊNCIA JET OU SUPERIOR.	UNIDADE	30	20	50	R\$ 34,32	R\$ 1.716,00
271	403389	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:CARBIDE, FORMATO:TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:PICOTADA, TIPO HASTE:HASTE LONGA, TIPO CORTE:CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 702. PADRÃO DE REFERÊNCIA JET OU SUPERIOR.	UNIDADE	125	100	225	R\$ 15,62	R\$ 3.514,50
272	403563	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:PEÇA RETA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:CÔNICA, FORMATO ADICIONAL:PICOTADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:CIRÚRGICA, TIPO CORTE:CORTE REGULAR, TIPO HASTE:HASTE LONGA, REFERÊNCIA:REF. 702. PADRÃO DE REFERÊNCIA MEISINGER OU SUPERIOR.	UNIDADE	20	100	120	R\$ 7,66	R\$ 919,20
273	427181	BROCA CARBIDE TUNGSTÊNIO CORTE CRUZADO HM 251 FX TIPO PÉRA, PADRÃO DE REFERÊNCIA: MEISINGER OU SUPERIOR.	UNIDADE	43	20	63	R\$ 42,88	R\$ 2.701,44
274	427253	BROCA CARBIDE TUNGSTÊNIO CORTE CRUZADO TIPO FREZA P/ PEÇA DE MÃO Nº HM23GX TIPO PALITO, PADRÃO DE REFERÊNCIA: MEISINGER OU SUPERIOR	UNIDADE	33	20	53	R\$ 52,13	R\$ 2.762,89
275	427886	BROCA CARBIDE TUNGSTÊNIO CORTE CRUZADO TIPO FREZA P/ PEÇA DE MÃO Nº 070 HM71GX HP TIPO ESFÉRICA, PADRÃO DE REFERÊNCIA: MEISINGER OU SUPERIOR	UNIDADE	20	20	40	R\$ 93,22	R\$ 3.728,80
276	426831	BROCA CARBIDE TUNGSTÊNIO CORTE CRUZADO TIPO FREZA P/ PEÇA DE MÃO Nº HM79GX TIPO PÉRA, PADRÃO DE REFERÊNCIA: MEISINGER OU SUPERIOR	UNIDADE	27	20	47	R\$ 56,00	R\$ 2.632,00
277	428565	BROCA CARBIDE TUNGSTÊNIO CORTE CRUZADO TIPO FREZA P/ PEÇA DE MÃO Nº 23 HM460GX HP TIPO CILÍNDRICA, PADRÃO DE REFERÊNCIA: MEISINGER OU SUPERIOR	UNIDADE	58	20	78	R\$ 63,31	R\$ 4.938,18

278	427887	BROCA CARBIDE TUNGSTÊNIO TIPO FREZA P/ PEÇA DE MÃO Nº H137E TIPO CONE INVERTIDA 1,6 MM, PADRÃO DE REFERÊNCIA: KOMET REF H137E104016 OU SUPERIOR	UNIDADE	40	20	60	R\$ 79,92	R\$ 4.795,20
279	426801	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:PEÇA RETA, MATERIAL:CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, FORMATO:ESFÉRICA, REFERÊNCIA:REF. 6. PADRÃO DE REFERÊNCIA JET OU SUPERIOR.	UNIDADE	12	20	32	R\$ 75,42	R\$ 2.413,44
280	404666	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:PEÇA RETA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:LINDEMANN, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:CIRÚRGICA, TIPO CORTE:CORTE PICOTADO, COMPRIMENTO PONTA:9 MM, DIÂMETRO:44,5 MM. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DIÂMETRO DE PONTA ATIVA DE 3,5MM. PADRÃO DE REFERÊNCIA KOMET OU SUPERIOR.</b>	UNIDADE	112	20	132	R\$ 125,05	R\$ 16.506,60
281	424460	FRESA CARBIDE. INDICADA PARA DESGASTE DE METAL - TITÂNIO E CROMO-COBALTO. POSSUI MENOR PRESSÃO PARA SUAVIZAR SUPERFÍCIES, CARACTERÍSTICAS: DENTADO UM, DIÂMETRO: 2,3 MM, HASTE: PEÇA DE MÃO (PM) EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA ATIVA EM CARBIDE DE TUNGSTÊNIO, AUTOCLAVÁVEL, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. PADRÃO DE REFERÊNCIA: H129UM.104.023 KOMET OU SUPERIOR.	UNIDADE	39	20	59	R\$ 42,45	R\$ 2.504,55
282	427199	BROCA IMPLANTODONTIA / ENXERTO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO PONTA ATIVA:HELICOIDAL, DIÂMETRO:CERCA DE 1,1 MM, COMPRIMENTO HASTE:HASTE REGULAR, ENCAIXE:CONTRA ÂNGULO, COMPRIMENTO PONTA:CERCA DE 16,0 MM, TIPO USO :REUSÁVEL. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FRESA TIPO Nº 1,0 CURTA, PARA ENXERTO ÓSSEO EM BLOCO. PADRÃO DE REFERÊNCIA MEISINGER OU SUPERIOR.</b>	UNIDADE	4	0	4	R\$ 87,00	R\$ 348,00
283	273052	CERA PARA OSSO, COMPOSIÇÃO:CERA DE ABELHAS E PALMITATO ISOPROPÍLICO, TIPO USO:HEMOSTÁTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. PADRÃO DE REFERÊNCIA ETHICON JOHNSON & JOHNSON OU SUPERIOR.	ENVELOPE 2,50 G	12	0	12	R\$ 23,77	R\$ 285,24
284	431231	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO:ESPONJA, PRINCÍPIO ATIVO:GELATINA PURIFICADA, DIMENSÕES:CERCA DE 5 X 7,5 CM, ESTERILIDADE :DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. PADRÃO DE REFERÊNCIA HEMOSPON TECHNEW OU SUPERIOR. <b>CAIXA COM 10 UNIDADES</b>	UNIDADE	48	5	53	R\$ 42,54	R\$ 2.254,62
285	427196	BROCA IMPLANTODONTIA / ENXERTO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO PONTA ATIVA:HELICOIDAL, DIÂMETRO:CERCA DE 1,6 MM, COMPRIMENTO HASTE:HASTE LONGA, ENCAIXE:CONTRA ÂNGULO, COMPRIMENTO PONTA:CERCA DE 16,0 MM, TIPO USO :REUSÁVEL. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FRESA TIPO Nº 1,6 LONGA, PARA ENXERTO ÓSSEO EM BLOCO. PADRÃO DE REFERÊNCIA MEISINGER OU SUPERIOR.</b>	UNIDADE	4	0	4	R\$ 87,00	R\$ 348,00
286	407397	DENTE ANTERIOR / INFERIOR 26 COR 62, A BASE DE POLÍMEROS ACRÍLICOS DE ALTA DENSIDADE E INTERPENETRÁVEL(IPN), <b>PLACA COM 6 DENTES</b> , PADRÃO DE REFERÊNCIA: BIOTONE DENTSPLY OU SUPERIOR	UNIDADE	24	60	84	R\$ 5,30	R\$ 445,20
287	407397	DENTE ANTERIOR / INFERIOR 266 COR 66, A BASE DE POLÍMEROS ACRÍLICOS DE ALTA DENSIDADE E INTERPENETRÁVEL(IPN), <b>PLACA COM 6 DENTES</b> PADRÃO DE REFERÊNCIA: BIOTONE DENTSPLY OU SUPERIOR	UNIDADE	48	60	108	R\$ 5,30	R\$ 572,40
288	407397	DENTE ANTERIOR / INFERIOR 266 COR 67, A BASE DE POLÍMEROS ACRÍLICOS DE ALTA DENSIDADE E INTERPENETRÁVEL(IPN), <b>PLACA COM 6 DENTES</b> , PADRÃO DE REFERÊNCIA: BIOTONE DENTSPLY OU SUPERIOR	UNIDADE	24	60	84	R\$ 5,30	R\$ 445,20
289	407397	DENTE ANTERIOR / INFERIOR 266 COR 69, A BASE DE POLÍMEROS ACRÍLICOS DE ALTA DENSIDADE E INTERPENETRÁVEL(IPN), <b>PLACA COM 6 DENTES</b> , PADRÃO DE REFERÊNCIA: BIOTONE DENTSPLY OU SUPERIOR	UNIDADE	24	60	84	R\$ 5,30	R\$ 445,20
290	407397	DENTE ANTERIOR / INFERIOR 266 COR 62, A BASE DE POLÍMEROS ACRÍLICOS DE ALTA DENSIDADE E INTERPENETRÁVEL(IPN), PLACA COM 6 DENTES, PADRÃO DE REFERÊNCIA: BIOTONE DENTSPLY OU SUPERIOR	UNIDADE	30	60	90	R\$ 5,30	R\$ 477,00
291	407397	DENTE ANTERIOR / INFERIOR 2E COR 69, A BASE DE POLÍMEROS ACRÍLICOS DE ALTA DENSIDADE E INTERPENETRÁVEL(IPN), PLACA COM 6 DENTES, PADRÃO DE REFERÊNCIA: BIOTONE DENTSPLY OU SUPERIOR	UNIDADE	30	60	90	R\$ 5,30	R\$ 477,00
292	407397	DENTE ANTERIOR / INFERIOR 2P COR 62, A BASE DE POLÍMEROS ACRÍLICOS DE ALTA DENSIDADE E INTERPENETRÁVEL(IPN), PLACA COM 6 DENTES, PADRÃO DE REFERÊNCIA: BIOTONE DENTSPLY OU SUPERIOR	UNIDADE	24	60	84	R\$ 5,30	R\$ 445,20
293	407397	DENTE ANTERIOR / INFERIOR 2P COR 69, A BASE DE POLÍMEROS ACRÍLICOS DE ALTA DENSIDADE E INTERPENETRÁVEL(IPN), PLACA COM 6 DENTES, PADRÃO DE REFERÊNCIA: BIOTONE DENTSPLY OU SUPERIOR	UNIDADE	48	60	108	R\$ 5,30	R\$ 572,40
294	407397	DENTE ANTERIOR / INFERIOR 2P COR 69, A BASE DE POLÍMEROS ACRÍLICOS DE ALTA DENSIDADE E INTERPENETRÁVEL(IPN), PLACA COM 6 DENTES, PADRÃO DE REFERÊNCIA: BIOTONE DENTSPLY OU SUPERIOR	UNIDADE	24	60	84	R\$ 5,30	R\$ 445,20
295	407397	DENTE ANTERIOR / INFERIOR 3N COR 66, A BASE DE POLÍMEROS ACRÍLICOS DE ALTA DENSIDADE E INTERPENETRÁVEL(IPN), PLACA COM 6 DENTES, PADRÃO DE REFERÊNCIA: BIOTONE DENTSPLY OU SUPERIOR	UNIDADE	48	60	108	R\$ 5,30	R\$ 572,40
296	407397	DENTE ANTERIOR / INFERIOR 3N COR 67, A BASE DE POLÍMEROS ACRÍLICOS DE ALTA DENSIDADE E INTERPENETRÁVEL(IPN), PLACA COM 6 DENTES, PADRÃO DE REFERÊNCIA: BIOTONE DENTSPLY OU SUPERIOR	UNIDADE	24	60	84	R\$ 5,30	R\$ 445,20
297	407397	DENTE ANTERIOR / INFERIOR 3N COR 69, A BASE DE POLÍMEROS ACRÍLICOS DE ALTA DENSIDADE E INTERPENETRÁVEL(IPN), PLACA COM 6 DENTES, PADRÃO BIOTONE, PADRÃO DE REFERÊNCIA: BIOTONE DENTSPLY OU SUPERIOR	UNIDADE	24	60	84	R\$ 5,30	R\$ 445,20
298	407397	DENTE ANTERIOR / INFERIOR 3P COR 62, A BASE DE POLÍMEROS ACRÍLICOS DE ALTA DENSIDADE E INTERPENETRÁVEL(IPN), PLACA COM 6 DENTES PADRÃO DE REFERÊNCIA: BIOTONE DENTSPLY OU SUPERIOR	UNIDADE	24	60	84	R\$ 5,30	R\$ 445,20
299	407397	DENTE ANTERIOR / INFERIOR 3P COR 66, A BASE DE POLÍMEROS ACRÍLICOS DE ALTA DENSIDADE E INTERPENETRÁVEL(IPN), PLACA COM 6 DENTES, PADRÃO DE REFERÊNCIA: BIOTONE DENTSPLY OU SUPERIOR	UNIDADE	48	60	108	R\$ 5,30	R\$ 572,40

300	407397	DENTE ANTERIOR / INFERIOR 3P COR 69, A BASE DE POLÍMEROS ACRÍLICOS DE ALTA DENSIDADE E INTERPENETRÁVEL(IPN), PLACA COM 6 DENTES, PADRÃO DE REFERÊNCIA: BIOTONE DENTSPLY OU SUPERIOR	UNIDADE	24	60	84	R\$ 5,30	R\$ 445,20
301	407396	DENTE ANTERIOR / SUPERIOR 263 COR 62, A BASE DE POLÍMEROS ACRÍLICOS DE ALTA DENSIDADE E INTERPENETRÁVEL(IPN), PLACA COM 6 DENTES, PADRÃO DE REFERÊNCIA: BIOTONE DENTSPLY OU SUPERIOR	UNIDADE	47	60	107	R\$ 8,05	R\$ 861,35
302	407396	DENTE ANTERIOR / SUPERIOR 264 COR 69, A BASE DE POLÍMEROS ACRÍLICOS DE ALTA DENSIDADE E INTERPENETRÁVEL(IPN), PLACA COM 6 DENTES, PADRÃO DE REFERÊNCIA: BIOTONE DENTSPLY OU SUPERIOR	UNIDADE	47	60	107	R\$ 8,05	R\$ 861,35
303	407396	DENTE ANTERIOR / SUPERIOR 266 COR 62, A BASE DE POLÍMEROS ACRÍLICOS DE ALTA DENSIDADE E INTERPENETRÁVEL(IPN), PLACA COM 6 DENTES, PADRÃO DE REFERÊNCIA: BIOTONE DENTSPLY OU SUPERIOR	UNIDADE	40	60	100	R\$ 8,05	R\$ 805,00
304	407396	DENTE ANTERIOR / SUPERIOR 266 COR 66, A BASE DE POLÍMEROS ACRÍLICOS DE ALTA DENSIDADE E INTERPENETRÁVEL(IPN), PLACA COM 6 DENTES, PADRÃO DE REFERÊNCIA: BIOTONE DENTSPLY OU SUPERIOR	UNIDADE	64	60	124	R\$ 8,05	R\$ 998,20
305	407396	DENTE ANTERIOR / SUPERIOR 266 COR 67, A BASE DE POLÍMEROS ACRÍLICOS DE ALTA DENSIDADE E INTERPENETRÁVEL(IPN), PLACA COM 6 DENTES, PADRÃO DE REFERÊNCIA: BIOTONE DENTSPLY OU SUPERIOR	UNIDADE	40	60	100	R\$ 8,05	R\$ 805,00
306	407396	DENTE ANTERIOR / SUPERIOR 2P COR 69, A BASE DE POLÍMEROS ACRÍLICOS DE ALTA DENSIDADE E INTERPENETRÁVEL(IPN), PLACA COM 6 DENTES, PADRÃO DE REFERÊNCIA: BIOTONE DENTSPLY OU SUPERIOR	UNIDADE	52	60	112	R\$ 8,05	R\$ 901,60
307	407396	DENTE ANTERIOR / SUPERIOR 3 N COR 67, A BASE DE POLÍMEROS ACRÍLICOS DE ALTA DENSIDADE E INTERPENETRÁVEL(IPN), PLACA COM 6 DENTES, PADRÃO DE REFERÊNCIA: BIOTONE DENTSPLY OU SUPERIOR	UNIDADE	40	60	100	R\$ 8,05	R\$ 805,00
308	407396	DENTE ANTERIOR / SUPERIOR 3 N COR 69, A BASE DE POLÍMEROS ACRÍLICOS DE ALTA DENSIDADE E INTERPENETRÁVEL(IPN), PLACA COM 6 DENTES, PADRÃO DE REFERÊNCIA: BIOTONE DENTSPLY OU SUPERIOR	UNIDADE	30	60	90	R\$ 8,05	R\$ 724,50
309	407396	DENTE ANTERIOR / SUPERIOR 3P COR 66, A BASE DE POLÍMEROS ACRÍLICOS DE ALTA DENSIDADE E INTERPENETRÁVEL(IPN), PLACA COM 6 DENTES, PADRÃO DE REFERÊNCIA: BIOTONE DENTSPLY OU SUPERIOR	UNIDADE	54	60	114	R\$ 8,05	R\$ 917,70
310	407396	DENTE ANTERIOR / SUPERIOR 3P COR 69, A BASE DE POLÍMEROS ACRÍLICOS DE ALTA DENSIDADE E INTERPENETRÁVEL(IPN), PLACA COM 6 DENTES, PADRÃO DE REFERÊNCIA: BIOTONE DENTSPLY OU SUPERIOR	UNIDADE	30	60	90	R\$ 8,05	R\$ 724,50
311	407396	DENTE ANTERIOR / SUPERIOR A25 COR 66, A BASE DE POLÍMEROS ACRÍLICOS DE ALTA DENSIDADE E INTERPENETRÁVEL(IPN), PLACA COM 6 DENTES, PADRÃO DE REFERÊNCIA: BIOTONE DENTSPLY OU SUPERIOR	UNIDADE	42	60	102	R\$ 8,05	R\$ 821,10
312	407396	DENTE ANTERIOR / SUPERIOR A25 COR 69, A BASE DE POLÍMEROS ACRÍLICOS DE ALTA DENSIDADE E INTERPENETRÁVEL(IPN), PLACA COM 6 DENTES, PADRÃO DE REFERÊNCIA: BIOTONE DENTSPLY OU SUPERIOR	UNIDADE	30	60	90	R\$ 8,05	R\$ 724,50
313	407399	DENTE POSTERIOR / INFERIOR 30 L COR 62, A BASE DE POLÍMEROS ACRÍLICOS DE ALTA DENSIDADE E INTERPENETRÁVEL(IPN), PLACA COM 8 DENTES, PADRÃO DE REFERÊNCIA: BIOTONE DENTSPLY OU SUPERIOR	UNIDADE	20	60	80	R\$ 16,35	R\$ 1.308,00
314	407399	DENTE POSTERIOR / INFERIOR 30 L COR 66, A BASE DE POLÍMEROS ACRÍLICOS DE ALTA DENSIDADE E INTERPENETRÁVEL(IPN), PLACA COM 8 DENTES, PADRÃO DE REFERÊNCIA: BIOTONE DENTSPLY OU SUPERIOR	UNIDADE	37	60	97	R\$ 15,60	R\$ 1.513,20
315	407399	DENTE POSTERIOR / INFERIOR 30 L COR 69, A BASE DE POLÍMEROS ACRÍLICOS DE ALTA DENSIDADE E INTERPENETRÁVEL(IPN), PLACA COM 8 DENTES, PADRÃO DE REFERÊNCIA: BIOTONE DENTSPLY OU SUPERIOR	UNIDADE	25	60	85	R\$ 16,35	R\$ 1.389,75
316	407399	DENTE POSTERIOR / INFERIOR 32 L COR 66, A BASE DE POLÍMEROS ACRÍLICOS DE ALTA DENSIDADE E INTERPENETRÁVEL(IPN), PLACA COM 8 DENTES, PADRÃO DE REFERÊNCIA: BIOTONE DENTSPLY OU SUPERIOR	UNIDADE	25	60	85	R\$ 16,35	R\$ 1.389,75
317	407399	DENTE POSTERIOR / INFERIOR 32 L COR 69, A BASE DE POLÍMEROS ACRÍLICOS DE ALTA DENSIDADE E INTERPENETRÁVEL(IPN), PLACA COM 8 DENTES, PADRÃO DE REFERÊNCIA: BIOTONE DENTSPLY OU SUPERIOR	UNIDADE	25	60	85	R\$ 16,35	R\$ 1.389,75
318	407399	DENTE POSTERIOR / INFERIOR 34 L COR 69, A BASE DE POLÍMEROS ACRÍLICOS DE ALTA DENSIDADE E INTERPENETRÁVEL(IPN), PLACA COM 8 DENTES, PADRÃO DE REFERÊNCIA: BIOTONE DENTSPLY OU SUPERIOR	UNIDADE	20	60	80	R\$ 15,35	R\$ 1.228,00
319	407398	DENTE POSTERIOR / SUPERIOR 30 L COR 66, A BASE DE POLÍMEROS ACRÍLICOS DE ALTA DENSIDADE E INTERPENETRÁVEL(IPN), PLACA COM 8 DENTES PADRÃO DE REFERÊNCIA: BIOTONE DENTSPLY OU SUPERIOR	UNIDADE	20	60	80	R\$ 14,62	R\$ 1.169,60
320	407398	DENTE POSTERIOR / SUPERIOR 30 L COR 69, A BASE DE POLÍMEROS ACRÍLICOS DE ALTA DENSIDADE E INTERPENETRÁVEL(IPN), PLACA COM 8 DENTES, PADRÃO DE REFERÊNCIA: BIOTONE DENTSPLY OU SUPERIOR	UNIDADE	20	60	80	R\$ 16,31	R\$ 1.304,80
321	407398	DENTE POSTERIOR / SUPERIOR 32 L COR 62, A BASE DE POLÍMEROS ACRÍLICOS DE ALTA DENSIDADE E INTERPENETRÁVEL(IPN), PLACA COM 8 DENTES PADRÃO DE REFERÊNCIA: BIOTONE DENTSPLY OU SUPERIOR	UNIDADE	20	60	80	R\$ 15,17	R\$ 1.213,60
322	407398	DENTE POSTERIOR / SUPERIOR 32 L COR 66, A BASE DE POLÍMEROS ACRÍLICOS DE ALTA DENSIDADE E INTERPENETRÁVEL(IPN), PLACA COM 8 DENTES PADRÃO DE REFERÊNCIA: BIOTONE DENTSPLY OU SUPERIOR	UNIDADE	20	60	80	R\$ 14,20	R\$ 1.136,00
323	407398	DENTE POSTERIOR / SUPERIOR 32 L COR 69, A BASE DE POLÍMEROS ACRÍLICOS DE ALTA DENSIDADE E INTERPENETRÁVEL(IPN), PLACA COM 8 DENTES PADRÃO DE REFERÊNCIA: BIOTONE DENTSPLY OU SUPERIOR	UNIDADE	20	60	80	R\$ 15,92	R\$ 1.273,60

324	407398	DENTE POSTERIOR / SUPERIOR 34 L COR 66, A BASE DE POLÍMEROS ACRÍLICOS DE ALTA DENSIDADE E INTERPENETRÁVEL(IPN), <b>PLACA COM 8 DENTES</b> PADRÃO DE REFERÊNCIA: BIOTONE DENTSPLY OU SUPERIOR	UNIDADE	20	60	80	R\$ 15,60	R\$ 1.248,00
325	407398	DENTE POSTERIOR / SUPERIOR 34 L COR 69, A BASE DE POLÍMEROS ACRÍLICOS DE ALTA DENSIDADE E INTERPENETRÁVEL(IPN), <b>PLACA COM 8 DENTES</b> PADRÃO DE REFERÊNCIA: BIOTONE DENTSPLY OU SUPERIOR	UNIDADE	20	60	80	R\$ 15,60	R\$ 1.248,00
326	427628	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL:CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO:DENTE DECÍDUO ANTERIOR, FORMATO:COROA, TIPO USO:DESCARTÁVEL. PADRÃO DE REFERÊNCIA TDV OU SUPERIOR.	CAIXA COM 64,00 UNIDADES	8	0	8	R\$ 138,35	R\$ 1.106,80
327	323860	ESCALA CORES, REFERÊNCIA:VITA, APLICAÇÃO:CONFEÇÃO DE PRÓTESES EM METALO-CERÂMICA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ESCALA DE COR 3D. PADRÃO DE REFERÊNCIA VITA OU SUPERIOR.	UNIDADE	1	3	4	R\$ 1.180,32	R\$ 4.721,28
328	385408	ESCALA CORES, REFERÊNCIA:VITA CLÁSSICA, APLICAÇÃO:CONFEÇÃO DE PRÓTESES EM METALO-CERÂMICA. PADRÃO DE REFERÊNCIA VITA OU SUPERIOR.	UNIDADE	9	2	11	R\$ 782,23	R\$ 8.604,53
329	428490	ALGINATO, TIPO:TIPO I, APRESENTAÇÃO:PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRESA RÁPIDA. PADRÃO DE REFERÊNCIA CAVEX ORTHOTRACE OU SUPERIOR. <b>PACOTE COM 500G.</b>	UNIDADE	330	35	365	R\$ 45,38	R\$ 16.563,70
330	427277	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO: PARA ALGINATO, TIPO:DOSADOR PARA PÓ E ÁGUA, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO USO:REUTILIZÁVEL. <b>CONJUNTO</b> PADRÃO DE REFERÊNCIA DENTSPLY OU SUPERIOR.	UNIDADE	33	2	35	R\$ 3,68	R\$ 128,80
331	428721	PASTA MOLDAGEM, MATERIAL BÁSICO: POLIÉTER, TIPO:BASE + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO :CONJUNTO COMPLETO. PADRÃO DE REFERÊNCIA IMPREGUM 3M ESPE OU SUPERIOR.	UNIDADE	4	0	4	R\$ 393,27	R\$ 1.573,08
332	391646	ADESIVO PARA POLIÉTER 17 ML, PADRÃO DE REFERÊNCIA: 3M OU SUPERIOR	FRASCO 17,00 ML	4	0	4	R\$ 125,00	R\$ 500,00
333	391641	ADESIVO PARA MOLDEIRAS, USO:UNIVERSAL, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, COMPONENTES:MONOCOMPONENTE. PADRÃO DE REFERÊNCIA ZHERMACK OU SUPERIOR.	FRASCO 10,00 ML	5	5	10	R\$ 51,10	R\$ 511,00
334	416152	GODIVA - USO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA CERAS E RESINAS TERMOPLÁSTICAS, APRESENTAÇÃO BASTÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BAIXA FUSÃO, GODIVA EM BASTÃO VERDE, CAIXA COM 15 UNIDADES, PADRÃO DE REFERÊNCIA: DFL OU SUPERIOR	UNIDADE	8	5	13	R\$ 26,45	R\$ 343,85
335	428740	PASTA ZINQUENOLICA (OX DE ZINCO, BREU, ÓLEO DE MAMONA) KIT C/ 01 BISNAGA ÓXIDO DE ZINCO 120G + 1BISNAGA PASTA DE EUGENOL 60G, PADRÃO DE REFERÊNCIA: PASTA DE IMPRESSÃO LS VIGODENT OU SUPERIOR	UNIDADE	5	4	9	R\$ 30,91	R\$ 278,19
336	428717	MATERIAL DE MOLDAGEM, POLIDIMETILSILOXANO, ELASTOMERO DE SILICONE TIPO CONDENSACÃO DE ALTA VISCOSIDADE, POTE DE 1.365 KG, PADRÃO DE REFERÊNCIA: SPEEDEX COLTENE OU SUPERIOR <b>ATENÇÃO: BASE PESADA (POTE 1KG), BASE LEVE (BISNAGA 120,00 G) E CATALISADOR (BISNAGA 60,00G) DEVEM SER DA MESMA MARCA</b>	UNIDADE	35	18	53	R\$ 104,11	R\$ 5.517,83
337	428718	MATERIAL DE MOLDAGEM, POLIDIMETILSILOXANO, ELASTOMERO DE SILICONE TIPO CONDENSACÃO DE BAIXA VISCOSIDADE FLUIDO, BISNAGA 120G, PADRÃO DE REFERÊNCIA: SPEEDEX COLTENE OU SUPERIOR <b>ATENÇÃO: BASE PESADA (POTE 1KG), BASE LEVE (BISNAGA 120,00 G) E CATALISADOR (BISNAGA 60,00G) DEVEM SER DA MESMA MARCA</b>	UNIDADE	35	18	53	R\$ 70,98	R\$ 3.761,94
338	428719	MATERIAL DE MOLDAGEM, POLIDIMETILSILOXANO, ELASTOMERO DE SILICONE TIPO CONDENSACÃO. BISNAGA CATALIZADORA COM 60G, PADRÃO DE REFERÊNCIA: SPEEDEX COLTENE OU SUPERIOR <b>ATENÇÃO: BASE PESADA (POTE 1KG), BASE LEVE (BISNAGA 120,00 G) E CATALISADOR (BISNAGA 60,00G) DEVEM SER DA MESMA MARCA</b>	UNIDADE	45	30	75	R\$ 50,12	R\$ 3.759,00
339	428739	MATERIAL DE MOLDAGEM À BASE DE POLIVINILSILOXANO (SILICONE VULCANIZÁVEL POR ADIÇÃO) PARA PRODUÇÃO DE MÁSCARAS GENGIVAIS REMOVÍVEIS DE ALTA PRECISÃO, ELÁSTICO, APRESENTAÇÃO: <b>2 CARTUCHOS COM 50ML, 10ML DE SEPARADOR E 12 PONTAS DE APLICAÇÃO</b> , PADRÃO DE REFERÊNCIA: GINGIFAST ZHERMACK OU SUPERIOR	UNIDADE	2	5	7	R\$ 561,81	R\$ 3.932,67
340	428739	MATERIAL DE MOLDAGEM À BASE DE POLIVINILSILOXANO PARA REGISTRO OCLUSAL, APRESENTAÇÃO: 2 CARTUCHOS COM 50 ML CADA, 12 PONTAS MISTURADORAS, PADRÃO DE REFERÊNCIA: OCCLUFASST ROCK ZHERMACK OU SUPERIOR	UNIDADE	42	6	48	R\$ 447,66	R\$ 21.487,68
341	428723	MATERIAL DE MOLDAGEM À BASE DE SILICONE POR ADIÇÃO, KIT, COMPOSIÇÃO VINIL POLISILOXANO, <b>2 PASTAS DENSES COM 480ML, 1 PASTA FLUIDA 50ML, 10 PONTAS MISTURADORAS E 2 COLHERES</b> , PADRÃO DE REFERÊNCIA: EXPRESS 3M ESPE OU SUPERIOR	UNIDADE	40	30	70	R\$ 367,04	R\$ 25.692,80
342	423448	PISTOLA APLICADORA UNIVERSAL COM PONTAS MISTURADORAS E INTRA-ORAIS, PARA SILICONA DE ADIÇÃO, PADRÃO DE REFERÊNCIA: 3M ESPE OU SUPERIOR <b>ATENÇÃO: PISTOLA DEVE SER COMPATÍVEL COM O MATERIAL DE MOLDAGEM DE ADIÇÃO FLUIDA</b>	UNIDADE	5	2	7	R\$ 557,51	R\$ 3.902,57
343	422645	PONTAS MISTURADORAS E INTRA-ORAIS DE MATERIAL DE MOLDAGEM A BASE DE SILICONA DE ADIÇÃO PARA SER UTILIZADO NO DISPENSER, <b>EMBALAGEM COM 10 UNIDADES</b> , PADRÃO DE REFERÊNCIA: 3M OU SUPERIOR <b>ATENÇÃO: PISTOLA DEVE SER COMPATÍVEL COM O MATERIAL DE MOLDAGEM DE ADIÇÃO FLUIDA</b>	UNIDADE	51	50	101	R\$ 140,39	R\$ 14.179,39
344	442474	INJETOR PARA ELASTÓMERO (SERINGA PLÁSTICA COM 2 DUAS PONTAS E UMA ESCOVA), PADRÃO DE REFERÊNCIA: POLIDENTAL OU SUPERIOR.	UNIDADE	5	4	9	R\$ 21,55	R\$ 193,95
345	428739	REEMBASADOR MACIO A BASE DE SILICONE, KIT NO CARTUCHO PARA APLICAÇÃO PRÁTICA RÁPIDA E SEM BOLHAS DE AR, APRESENTAÇÃO CARTUCHO DE 50ML, 1 FRASCO DE 6,5ML DE ADESIVO, PONTAS MISTURADORAS E 10 PINCÊIS, PADRÃO DE REFERÊNCIA: DENTUSIL OU SUPERIOR	UNIDADE	9	6	15	R\$ 96,17	R\$ 1.442,55

346	427216	REEMBASADOR INTERMEDIÁRIO MACIO POR ATÉ 12 MESES, KIT, 80G DE PÓ, POLIETIL METACRILATO PIGMENTADO, PIGMENTOS DE CÁDMIO, PIGMENTO ROSA, 110ML DE LÍQUIDO, ÁLCOOL ETÍLICO, PLASTIFICANTE, 10ML DE ADESIVO, ACESSÓRIOS (DOSADORES DE PÓ E LÍQUIDO, BICO SPRAY PARA ADESIVO), PADRÃO DE REFERÊNCIA: TRUSOFT OU SUPERIOR.	UNIDADE	6	6	12	R\$ 144,73	R\$ 1.736,76
347	427216	REEMBASADOR RÍGIDO DE DENTADURA A FRIO KIT PO 80 G, LIQ 50ML, COM RESINA HARDENER, SEM ODORE, KIT COM 15ML DE ADESIVO, POTE DAPEN DE SILICONE E ACESSÓRIOS, PADRÃO DE REFERÊNCIA: REBASE 2 TOKUYMA OU SUPERIOR	UNIDADE	11	6	17	R\$ 858,00	R\$ 14.586,00
348	406616	FIO RETRATOR GENGIVAL, MATERIAL ALGODÃO TORCIDO, TIPO NÃO IMPREGNADO, ESPESSURA ULTRA FINO, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM C/ CERCA DE 2 M, TIPO USO ESTÉRIL/ DESCARTÁVEL. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TAMANHO 000. PADRÃO DE REFERÊNCIA ULTRAPAK ULTRADENT, ROEKO STAY PUT OU SUPERIOR.</b>	UNIDADE	36	20	56	R\$ 67,00	R\$ 3.752,00
349	406616	FIO RETRATOR GENGIVAL, MATERIAL ALGODÃO TORCIDO, TIPO NÃO IMPREGNADO, ESPESSURA EXTRA FINO, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM C/ CERCA DE 2 M, TIPO USO ESTÉRIL/ DESCARTÁVEL <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TAMANHO 00. PADRÃO DE REFERÊNCIA ULTRAPAK ULTRADENT, ROEKO STAY PUT OU SUPERIOR.</b>	UNIDADE	41	12	53	R\$ 62,30	R\$ 3.301,90
350	406616	FIO RETRATOR GENGIVAL, MATERIAL ALGODÃO TORCIDO, TIPO NÃO IMPREGNADO, ESPESSURA FINO, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM C/ CERCA DE 2 M, TIPO USO ESTÉRIL/ DESCARTÁVEL <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TAMANHO 0. PADRÃO DE REFERÊNCIA ULTRAPAK ULTRADENT, ROEKO STAY PUT OU SUPERIOR.</b>	UNIDADE	5	6	11	R\$ 57,76	R\$ 635,36
351	406615	FIO RETRATOR GENGIVAL, MATERIAL ALGODÃO TORCIDO, TIPO NÃO IMPREGNADO, ESPESSURA MÉDIO, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM C/ CERCA DE 2 M, TIPO USO ESTÉRIL/ DESCARTÁVEL. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TAMANHO 1. PADRÃO DE REFERÊNCIA ULTRAPAK ULTRADENT, ROEKO STAY PUT OU SUPERIOR.</b>	UNIDADE	5	4	9	R\$ 45,91	R\$ 413,19
352	429942	HEMOSTÁTICO TÓPICO, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE ALUMÍNIO 25%, ASPECTO FÍSICO GEL TIXOTRÓPICO, APRESENTAÇÃO SERINGA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PONTEIRAS DESCARTÁVEIS. PADRÃO DE REFERÊNCIA 3M ESPE OU SUPERIOR.	SERINGA 1,20 ML	23	12	35	R\$ 42,19	R\$ 1.476,65
353	427713	MOLDEIRAS TOTAIS, KIT COM 8 UNIDADES, EM AÇO INOX PERFURADO P/ ARCO EDÊNTULO. PADRÃO DE REFERÊNCIA TECNODENT OU SUPERIOR.	CONJUNTO	2	2	4	R\$ 250,70	R\$ 1.002,80
354	427677	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL ALUMÍNIO, TIPO P/ MOLDAGEM, MODELO DENTADOS TOTAL, TAMANHO Nº 3, APLICAÇÃO SUPERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PERFURADA. PADRÃO DE REFERÊNCIA TECNODENT OU SUPERIOR.	UNIDADE	24	12	36	R\$ 6,62	R\$ 238,32
355	427645	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL ALUMÍNIO, TIPO P/ MOLDAGEM, MODELO PARCIAL POSTERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PERFURADA. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: GIRATÓRIA Nº 87. PADRÃO DE REFERÊNCIA TECNODENT OU SUPERIOR.</b>	UNIDADE	70	30	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
356	428416	GESSO - USO ODONTOLÓGICO, TIPO COMUM TIPO II. PADRÃO DE REFERÊNCIA ASFER OU SUPERIOR.	EMBALAGEM 1,00 KG	56	0	56	R\$ 6,38	R\$ 357,28
357	428415	GESSO - USO ODONTOLÓGICO, TIPO PEDRA TIPO III. PADRÃO DE REFERÊNCIA HERODENT VIGODENT OU SUPERIOR.	EMBALAGEM 1,00 KG	110	20	130	R\$ 11,05	R\$ 1.436,50
358	428417	GESSO - USO ODONTOLÓGICO, TIPO PEDRA ESPECIAL TIPO IV. PADRÃO DE REFERÊNCIA HERODENT VIGODENT OU SUPERIOR	EMBALAGEM 1,00 KG	146	30	176	R\$ 20,38	R\$ 3.586,88
359	428472	ISOLANTE - USO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA ALGINATO DE SÓDIO E ÁGUA, APLICAÇÃO PARA GESSOS E ACRÍLICOS. PADRÃO DE REFERÊNCIA CEL LAC SSWHITE OU SUPERIOR.	FRASCO 500,00 ML	8	0	8	R\$ 45,26	R\$ 362,08
360	426919	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL COM CABO DE MADEIRA, TIPO USO MANIPULAÇÃO DE HIDROCOLÓIDES E GESSOS. PADRÃO DE REFERÊNCIA MAQUIRA OU SUPERIOR.	UNIDADE	20	8	28	R\$ 8,48	R\$ 237,44
361	419183	POTE ODONTOLÓGICO, MATERIAL PVC, FORMATO CUBA, TIPO GRAU DE BORRACHA FLEXÍVEL, TAMANHO MÉDIO. PADRÃO DE REFERÊNCIA JON OU SUPERIOR.	UNIDADE	28	12	40	R\$ 4,46	R\$ 178,40
362	270073	PINOS INTRARADICULARES ROSQUEADO KIT COM 120 UNIDADES E 2 ROSQUEADOS MANUAIS EM TITÂNIO, PADRÃO DE REFERÊNCIA: EURO-POST INJECTA OU SUPERIOR	UNIDADE	10	0	10	R\$ 749,50	R\$ 7.495,00
363	385439	PINO - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL FIBRA DE VIDRO, TIPO INTRA-RADICULAR, APLICAÇÃO NÚCLEO INTRA-RADICULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA CONICIDADE E RADIOPACO, DIÂMETRO 1 MM, COMPONENTES 5 PINOS DC 1,0 E BROCA DC. PADRÃO DE REFERÊNCIA REFORPOST ANGELUS OU SUPERIOR.	CONJUNTO	112	50	162	R\$ 46,58	R\$ 7.545,96
364	286057	PINO - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL FIBRA DE VIDRO, TIPO INTRA-RADICULAR, APLICAÇÃO NÚCLEO INTRA-RADICULAR, DIÂMETRO 1,1 MM. <b>COMPONENTES: 5 PINOS DC 1,0 E BROCA DC</b> PADRÃO DE REFERÊNCIA REFORPOST ANGELUS OU SUPERIOR.	CONJUNTO	117	4	121	R\$ 102,83	R\$ 12.442,43
365	286056	PINO - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL FIBRA DE VIDRO, TIPO INTRA-RADICULAR, APLICAÇÃO NÚCLEO INTRA-RADICULAR, DIÂMETRO 1,3 MM. <b>COMPONENTES: 5 PINOS DC 1,0 E BROCA DC</b> PADRÃO DE REFERÊNCIA REFORPOST ANGELUS OU SUPERIOR.	CONJUNTO	117	4	121	R\$ 105,05	R\$ 12.711,05
366	456550	PINOS ACESSÓRIOS EM FIBRA DE VIDRO RADIOPACO PARA REFORÇO CORONO-RADICULAR CONTENDO 10 UNIDADES, PADRÃO DE REFERÊNCIA: REFORPIN ANGELUS OU SUPERIOR	UNIDADE	62	5	67	R\$ 43,81	R\$ 2.935,27
367	385440	PINO DE FIBRA DE VIDRO COM DUPLA CONICIDADE, POIS PERMITE MELHOR ADAPTAÇÃO À ANATOMIA DOS CANAIS, TRANSLÚCIDO, POIS A TRANSLUCIDEZ PERMITE MELHOR TRANSMISSÃO DA LUZ E ASSIM MELHOR POLIMERIZAÇÃO DA RESINA E DO CIMENTO RESINOSO, RADIOPACO, POIS PERMITE MELHORES CONFERÊNCIA E CONTROLE RADIOGRÁFICOS, COMPOSTO POR FIBRA DE VIDRO, RESINA EPÓXICA, CARGA INORGÂNICA DE SILANO PARA REFORÇO CORONORRADICULAR E APOIO DE COROAS, <b>KIT COMPLETO COM 25 PINOS (DC 0,5, DC1, DC2, DC3 E DC2E) E BROCAS RESPECTIVAS.</b> PADRÃO DE REFERÊNCIA: WHITEPOST FGM OU SUPERIOR.	CONJUNTO	122	5	127	R\$ 606,05	R\$ 76.968,35
368	267003	PINO - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL METÁLICO, TIPO INTRA-RADICULAR, APLICAÇÃO CONFECÇÃO COROAS PROVISÓRIAS, DIÂMETRO 1,0 MM, COMPRIMENTO 1,1 CM, COMPOSIÇÃO BÁSICA COBRE, ALUMÍNIO, MAGNÉSIO, FERRO, CHUMBO, CÁDMIO, PADRÃO DE REFERÊNCIA METALPIN REF 400 ANGELUS OU SUPERIOR.	CARTELA 30,00 UNIDADES	16	5	21	R\$ 36,06	R\$ 757,26

369	377378	PINO - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL POLICARBONATO, TIPO INTRA-RADICULAR, APLICAÇÃO MOLDAGEM INTRA RADICULAR, COR VERMELHA, COMPRIMENTO 22 MM. PADRÃO DE REFERÊNCIA PINGET ANGELUS OU SUPERIOR.	EMBALAGEM 50,00 UNIDADES	3	4	7	R\$ 21,35	R\$ 149,45
370	209756	LAMPARINA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO COMBUSTIVEL: ÁLCOOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPÁ, TAMANHO: PEQUENO	UNIDADE	7	2	9	R\$ 23,30	R\$ 209,70
371	406145	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO FITA, APRESENTAÇÃO ROLO 50CM, LARGURA 5 MM, TIPO USO DESCARTÁVEL. PADRÃO DE REFERÊNCIA PREVEN OU SUPERIOR.	UNIDADE	7	18	25	R\$ 1,38	R\$ 34,50
372	406146	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO FITA, APRESENTAÇÃO ROLO 50CM, LARGURA 7 MM, TIPO USO DESCARTÁVEL. PADRÃO DE REFERÊNCIA PREVEN OU SUPERIOR.	UNIDADE	23	18	41	R\$ 1,36	R\$ 55,76
373	427069	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL ALUMÍNIO E AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PRÉ-CONTORNADA COM SISTEMA DE FIXAÇÃO INTEGRADO, APLICAÇÃO DENTES POSTERIORES (MOLARES), TIPO USO DESCARTÁVEL. PADRÃO DE REFERÊNCIA TVD OU SUPERIOR.	EMBALAGEM 20,00 UNIDADES	30	20	50	R\$ 88,51	R\$ 4.425,50
374	427068	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL ALUMÍNIO E AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PRÉ-CONTORNADA COM SISTEMA DE FIXAÇÃO INTEGRADO, APLICAÇÃO DENTES POSTERIORES (PRÉ-MOLARES), TIPO USO DESCARTÁVEL. PADRÃO DE REFERÊNCIA TVD OU SUPERIOR.	EMBALAGEM 20,00 UNIDADES	26	20	46	R\$ 80,68	R\$ 3.711,28
375	418162	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL MALLEÁVEL, TIPO PRÉ-CONTORNADA, FORMATO SECCIONADA, <b>APRESENTAÇÃO CONJUNTO 50 PEÇAS, 2 GRAMPOS</b> , TIPO USO DESCARTÁVEL. PADRÃO DE REFERÊNCIA UNIMATRIX-REF 4124 TVD OU SUPERIOR.	UNIDADE	42	6	48	R\$ 236,80	R\$ 11.366,40
376	406147	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL POLIÉSTER, TIPO PRÉ-CORTADA, FORMATO FITA, APRESENTAÇÃO <b>ENVELOPE 50 FOLHAS DE 10CM</b> , LARGURA 10 MM, TIPO USO DESCARTÁVEL. PADRÃO DE REFERÊNCIA AIRON MAQUIRA OU SUPERIOR.	UNIDADE	42	30	72	R\$ 2,80	R\$ 201,60
377	406150	CARBONO PARA ARTICULAR, MATERIAL EM PAPEL, FORMATO: FORMATO DE FITA, COR DUPLA FACE- 2 CORES, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EM FOLHA. PADRÃO DE REFERÊNCIA CONTACTO FILM ANGELUS OU SUPERIOR.	EMBALAGEM 12,00 UNIDADES	122	60	182	R\$ 2,51	R\$ 456,82
378	338641	CUNHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL MADEIRA, TIPO ANATÔMICA, APLICAÇÃO RESTAURAÇÃO INTERPROXIMAL, TIPO PONTA FINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEÇÃO TRIANGULAR, LISA, CORES SORTIDAS. PADRÃO DE REFERÊNCIA TVD OU SUPERIOR	CAIXA 100,00 UNIDADES	217	10	227	R\$ 36,31	R\$ 8.242,37
379	423570	LIXA DE ACABAMENTO DE PAPEL, COM ABRASIVO À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO DISPERSO EM RESINA E DORSO DE POLIÉSTER, GRANULAÇÃO GROSSA-MÉDIA, COM CENTRO NEUTRO, <b>4MM X 170MM</b> . PADRÃO DE REFERÊNCIA: 3M OU SUPERIOR	EMBALAGEM 50,00 UNIDADES	260	40	300	R\$ 55,14	R\$ 16.542,00
380	406288	LIXA DE ACABAMENTO DE PAPEL, COM ABRASIVO À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO DISPERSO EM RESINA E DORSO DE POLIÉSTER, GRANULAÇÃO GROSSA-MÉDIA, COM CENTRO NEUTRO, PADRÃO DE REFERÊNCIA: 3M OU SUPERIOR	UNIDADE	354	0	354	R\$ 43,92	R\$ 15.547,68
381	428223	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO INTER DENTAL/ BUCAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO MICRO ARCO DE SERRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL. PADRÃO DE REFERÊNCIA TVD OU SUPERIOR.	UNID	26	20	46	R\$ 144,25	R\$ 6.635,50
382	411439	POTE ODONTOLÓGICO, MATERIAL SILICONE, FORMATO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 CAVIDADES. TIPO DAPPEN. PADRÃO DE REFERÊNCIA JON OU SUPERIOR.	UNIDADE	32	18	50	R\$ 2,10	R\$ 105,00
383	411438	POTE ODONTOLÓGICO, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 CAVIDADES. TIPO DAPPEN. PADRÃO DE REFERÊNCIA JON OU SUPERIOR.	UNIDADE	34	6	40	R\$ 1,92	R\$ 76,80
384	411437	POTE ODONTOLÓGICO, MATERIAL VIDRO, FORMATO CILÍNDRICO, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 CAVIDADES. TIPO DAPPEN. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TAMANHO 4 X 4 CM. PADRÃO DE REFERÊNCIA JON OU SUPERIOR.</b>	UNIDADE	16	6	22	R\$ 2,77	R\$ 60,94
385	391582	CONDICIONADOR DENTAL, TIPO ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO 37%, ASPECTO FÍSICO GEL. PADRÃO DE REFERÊNCIA DENTSPLY SIRONA OU SUPERIOR. <b>EMBALAGEM COM 3 SERINGAS.</b>	SERINGA 2,50ML	362	150	512	R\$ 6,70	R\$ 3.430,40
386	391948	<b>ÁCIDO FLUORÍDRICO DE PORCELANA 9% DE 1,2ML</b> , EMBALAGEM COM 2 UNIDADES - PADRÃO DE REFERÊNCIA: ULTRADENT OU SUPERIOR	UNIDADE	20	0	20	R\$ 69,48	R\$ 1.389,60
387	391948	GEL À BASE DE ÁCIDO FLUORÍDRICO, ÁGUA, ESPESSANTE E CORANTE NA CONCENTRAÇÃO DE 10% PARA CONDICIONAMENTO ÁCIDO DE RESTAURAÇÕES DE PORCELANAS E RESINAS INDIRETAS (ESSENCIAL PARA O PREPARO DESTAS PEÇAS OBJETIVANDO TER UMA CIMENTAÇÃO ADESIVA). EMBALAGEM CONTENDO 01 SERINGA DE 2,5ML, ÁCIDO FLUORÍDRICO A 10%, ÁGUA, ESPESSANTE E CORANTE. PADRÃO DE REFERÊNCIA: DENTSPLY SIRONA OU SUPERIOR.	SERINGA 2,50 ML	258	48	306	R\$ 11,49	R\$ 3.515,94
388	404768	SILANO - AGENTE DE ADESÃO, COMPONENTE SILANO PRIMER + SILANO ATIVADOR, APRESENTAÇÃO 5 ML + 5 ML. PADRÃO DE REFERÊNCIA DENTSPLY OU SUPERIOR.	CONJUNTO	128	18	146	R\$ 123,55	R\$ 18.038,30
389	350350	PRIMER, COMPONENTE BÁSICO SOLUÇÃO AQUOSA, FINALIDADE LIMPEZA, PRAZO VALIDADE 12 MESES. PADRÃO DE REFERÊNCIA MONOBOND - N - IVOCLAR OU SUPERIOR.	UNIDADE	14	0	14	R\$ 378,63	R\$ 5.300,82
390	391135	ADESIVO PARA CONDICIONAMENTO DO METAL. UTILIZADO PARA FIXAR A CAPACIDADE ADESIVA DAS RESINAS E DE ÉSTER ACRÍLICO PARA OURO, TITÂNIO, CONSERTOS DE PORCELANA FRATURADA NA CAVIDADE BUCAL, APLICAÇÃO EM PEÇAS DE ZIRCÔNIA ANTES DA CIMENTAÇÃO E OUTRAS LIGAS DENTAIS. FRASCO DE 5 ML. PADRÃO DE REFERÊNCIA: ALLOY PRIMER KURARAY OU SUPERIOR.	FRASCO 5,00 ML	6	10	16	R\$ 142,92	R\$ 2.286,72
391	391135	ADESIVO PARA ESMALTE E DENTINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, <b>KIT COM 2 FRASCOS COM 4ML, 1 SERINGA DE CONDICIONADOR DENTAL GEL COM 3ML E 50 APLICADORES</b> (MONOCOMPONENTE COM FLUOR À BASE DE ACETONA- RESINA ELASTOMÉRICOS, PENTA, FOTOINICIADORES, ESTABILIZADORES, HIDROFLUORETO DE CETILAMINA E ACETONA), PADRÃO DE REFERÊNCIA: PRIME E BOND 2.1 DENTSPLY OU SUPERIOR	UNIDADE	20	20	40	R\$ 61,46	R\$ 2.458,40

392	391134	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA ESMALTE E DENTINA, COMPOSTO POR ÁGUA E ETANOL, BIS-GMA, 10% DE SILICA COLOIDAL, COM TAMANHO DE PARTÍCULAS DE 5 NM, COPOLÍMERO DE ÁCIDO ACRÍLICO E ÁCIDO ITACÔNICO, FRASCO ÚNICO, CONTENDO 6G, PADRÃO DE REFERÊNCIA: ADPER SINGLEBOND 3M ESPE OU SUPERIOR	FRASCO 6,00G	223	40	263	R\$ 139,44	R\$ 36.672,72
393	421227	IMEDIATO DA DENTINA COMO PRÉ-TRATAMENTO EM RESTAURAÇÕES INDIRETAS E HIPERSENSIBILIDADE DENTINÁRIA E/OU SUPERFÍCIES RADICULARES EXPOSTAS, REPAROS INTRAORAIIS DE COROAS METALO-CÉRAMICAS OU CERÂMICA PURA E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS CONFECCIONADAS COM CERÂMICA OU RESINA COMPOSTA, COMPOSTO POR SOLVENTE À BASE DE ÁGUA, PRIMER AUTOCONDICIONANTE E UM BOND FOTOPOLIMERIZÁVEL, CARACTERÍSTICAS: LONGEVIDADE COM EXCELENTE SELAMENTO MARGINAL, SEM NECESSIDADE DE CONDICIONAMENTO ÁCIDO REDUZINDO A SENSIBILIDADE EM RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS, COMPOSIÇÃO: PRIMER- MDP (MONÔMERO ÁCIDO) E ÁGUA, BOND- ADESIVO À BASE BIS-GMA, FÁCIL APLICAÇÃO, RENDIMENTO PARA ATÉ 70 APLICAÇÕES, EMBALAGEM COM 1 FRASCO BOND DE 1,25ML + 1 FRASCO PRIMER DE 1,5ML. PADRÃO DE REFERÊNCIA: ADESIVO CLEARFIL SE BOND - KURARAY OU SUPERIOR.	UNIDADE	77	10	87	R\$ 256,26	R\$ 22.294,62
394	419656	RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO FLUIDA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: RESINA NA COR A2, SERINGA COM 2 GRAMAS E PONTEIRAS DE APLICAÇÃO: TIPO FILTEK Z350 FLOW. PADRÃO DE REFERÊNCIA 3M ESPE OU SUPERIOR.	UNIDADE	95	25	120	R\$ 188,45	R\$ 22.614,00
395	419656	RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO FLUIDA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: RESINA NA COR A3, SERINGA COM 2 GRAMAS E PONTEIRAS DE APLICAÇÃO: TIPO FILTEK Z350 FLOW. PADRÃO DE REFERÊNCIA 3M ESPE OU SUPERIOR.	UNIDADE	153	25	178	R\$ 188,45	R\$ 33.544,10
396	419656	RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO FLUIDA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: RESINA NA COR B2, SERINGA COM 2 GRAMAS E PONTEIRAS DE APLICAÇÃO: TIPO FILTEK Z350 FLOW. PADRÃO DE REFERÊNCIA 3M ESPE OU SUPERIOR.	UNIDADE	172	15	187	R\$ 188,45	R\$ 35.240,15
397	407163	RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO FLUIDA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: RESINA NA COR OA3, SERINGA COM 4 GRAMAS E PONTEIRAS DE APLICAÇÃO: TIPO FILTEK Z350. PADRÃO DE REFERÊNCIA 3M ESPE OU SUPERIOR.	UNIDADE	34	20	54	R\$ 170,19	R\$ 9.190,26
398	407163	RESINA COMPOSTA TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO PASTOSO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, , SERINGA COM 4 GRAMAS NA COR A1B: TIPO FILTEK Z350 XT. PADRÃO DE REFERÊNCIA 3M ESPE OU SUPERIOR.	UNIDADE	33	40	73	R\$ 170,19	R\$ 12.423,87
399	407163	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO PASTOSO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, SERINGA COM 4 GRAMAS NA COR A1D: TIPO FILTEK Z350 XT. PADRÃO DE REFERÊNCIA 3M ESPE OU SUPERIOR.	UNIDADE	25	20	45	R\$ 170,19	R\$ 7.658,55
400	407163	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO PASTOSO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, SERINGA COM 4 GRAMAS NA COR A1E TIPO FILTEK Z350 XT. PADRÃO DE REFERÊNCIA 3M ESPE OU SUPERIOR.	UNIDADE	71	40	111	R\$ 170,19	R\$ 18.891,09
401	407163	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO PASTOSA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, SERINGA COM 4 GRAMAS NA COR A2B TIPO FILTEK Z350 XT. PADRÃO DE REFERÊNCIA 3M ESPE OU SUPERIOR.	UNIDADE	74	40	114	R\$ 170,19	R\$ 19.401,66
402	407163	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO PASTOSA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, SERINGA COM 4 GRAMAS NA COR A2D: TIPO FILTEK Z350 XT. PADRÃO DE REFERÊNCIA 3M ESPE OU SUPERIOR.	UNIDADE	28	20	48	R\$ 170,19	R\$ 8.169,12
403	407163	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO PASTOSA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: RADIOPACA, SERINGA COM 4 GRAMAS NA COR A2E TIPO FILTEK Z350 XT. PADRÃO DE REFERÊNCIA 3M ESPE OU SUPERIOR.	UNIDADE	44	40	84	R\$ 170,19	R\$ 14.295,96
404	407163	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO PASTOSA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, SERINGA COM 4 GRAMAS NA COR A3B TIPO FILTEK Z350 XT. PADRÃO DE REFERÊNCIA 3M ESPE OU SUPERIOR.	UNIDADE	74	40	114	R\$ 170,19	R\$ 19.401,66
405	407163	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO PASTOSO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, SERINGA COM 4 GRAMAS NA COR A3D TIPO FILTEK Z350 XT. PADRÃO DE REFERÊNCIA 3M ESPE OU SUPERIOR.	UNIDADE	62	20	82	R\$ 170,19	R\$ 13.955,58
406	407163	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO PASTOSO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, SERINGA COM 4 GRAMAS NA COR A3E TIPO FILTEK Z350 XT. PADRÃO DE REFERÊNCIA 3M ESPE OU SUPERIOR.	UNIDADE	44	40	84	R\$ 170,19	R\$ 14.295,96
407	407163	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO PASTOSO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, SERINGA COM 4 GRAMAS NA COR A3 5B TIPO FILTEK Z350 XT. PADRÃO DE REFERÊNCIA 3M ESPE OU SUPERIOR.	UNIDADE	62	60	122	R\$ 170,19	R\$ 20.763,18
408	407163	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO PASTOSO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, SERINGA COM 4 GRAMAS NA COR A3 5D TIPO FILTEK Z350 XT. PADRÃO DE REFERÊNCIA 3M ESPE OU SUPERIOR.	UNIDADE	20	20	40	R\$ 170,19	R\$ 6.807,60

409	407163	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS NANOPARTICULAS, ASPECTO FÍSICO PASTOSO. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, SERINGA COM 4 GRAMAS NA COR A3,E TIPO FILTEK Z350 XT. PADRÃO DE REFERÊNCIA 3M ESPE OU SUPERIOR.</b>	UNIDADE	49	40	89	R\$ 170,19	R\$ 15.146,91
410	407163	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS NANOPARTICULAS,ASPECTO FÍSICO PASTOSO. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES,, SERINGA COM 4 GRAMAS NA COR A4B TIPO FILTEK Z350 XT. PADRÃO DE REFERÊNCIA 3M ESPE OU SUPERIOR.</b>	UNIDADE	26	40	66	R\$ 170,19	R\$ 11.232,54
411	407163	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS NANOPARTICULAS, ASPECTO FÍSICO PASTOSO. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, SERINGA COM 4 GRAMAS NA COR A4D TIPO FILTEK Z350 XT. PADRÃO DE REFERÊNCIA 3M ESPE OU SUPERIOR.</b>	UNIDADE	27	20	47	R\$ 170,19	R\$ 7.998,93
412	407163	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS NANOPARTICULAS, ASPECTO FÍSICO PASTOSO. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, SERINGA COM 4 GRAMAS NA COR A6B TIPO FILTEK Z350 XT. PADRÃO DE REFERÊNCIA 3M ESPE OU SUPERIOR.</b>	UNIDADE	5	10	15	R\$ 170,19	R\$ 2.552,85
413	407163	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS NANOPARTICULAS, ASPECTO FÍSICO PASTOSO. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, , SERINGA COM 4 GRAMAS NA COR B1B TIPO FILTEK Z350 XT. PADRÃO DE REFERÊNCIA 3M ESPE OU SUPERIOR.</b>	UNIDADE	10	40	50	R\$ 170,19	R\$ 8.509,50
414	407163	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS NANOPARTICULAS, ASPECTO FÍSICO PASTOSO. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, SERINGA COM 4 GRAMAS NA COR B1E, TIPO FILTEK Z350 XT. PADRÃO DE REFERÊNCIA 3M ESPE OU SUPERIOR.</b>	UNIDADE	12	40	52	R\$ 170,19	R\$ 8.849,88
415	407163	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS NANOPARTICULAS, ASPECTO FÍSICO PASTOSO. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, SERINGA COM 4 GRAMAS NA COR B2B, TIPO FILTEK Z350 XT. PADRÃO DE REFERÊNCIA 3M ESPE OU SUPERIOR.</b>	UNIDADE	196	40	236	R\$ 170,19	R\$ 40.164,84
416	407163	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS NANOPARTICULASL, ASPECTO FÍSICO PASTOSO. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, SERINGA COM 4 GRAMAS NA COR B2E TIPO FILTEK Z350 XT. PADRÃO DE REFERÊNCIA 3M ESPE OU SUPERIOR.</b>	UNIDADE	14	40	54	R\$ 170,19	R\$ 9.190,26
417	407163	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS NANOPARTICULAS, ASPECTO FÍSICO PASTOSO. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: RADIOPACAS, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, SERINGA COM 4 GRAMAS NA COR B3B TIPO FILTEK Z350 XT. PADRÃO DE REFERÊNCIA 3M ESPE OU SUPERIOR.</b>	UNIDADE	7	40	47	R\$ 170,19	R\$ 7.998,93
418	407163	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS NANOPARTICULAS, ASPECTO FÍSICO PASTOSO. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, SERINGA COM 4 GRAMAS NA COR B3D, TIPO FILTEK Z350 XT. PADRÃO DE REFERÊNCIA 3M ESPE OU SUPERIOR.</b>	UNIDADE	5	20	25	R\$ 170,19	R\$ 4.254,75
419	407163	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS NANOPARTICULAS, ASPECTO FÍSICO PASTOSO. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, SERINGA COM 4 GRAMAS NA COR B5B: TIPO FILTEK Z350 XT. PADRÃO DE REFERÊNCIA 3M ESPE OU SUPERIOR.</b>	UNIDADE	8	40	48	R\$ 170,19	R\$ 8.169,12
420	407163	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS NANOPARTICULAS, ASPECTO FÍSICO PASTOSO. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, SERINGA COM 4 GRAMAS NA COR C1B, TIPO FILTEK Z350 XT. PADRÃO DE REFERÊNCIA 3M ESPE OU SUPERIOR.</b>	UNIDADE	18	20	38	R\$ 170,19	R\$ 6.467,22
421	407163	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS NANOPARTICULAS, ASPECTO FÍSICO PASTOSO. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, SERINGA COM 4 GRAMAS NA COR C2B, TIPO FILTEK Z350 SXT. PADRÃO DE REFERÊNCIA 3M ESPE OU SUPERIOR.</b>	UNIDADE	312	20	332	R\$ 170,19	R\$ 56.503,08
422	407163	RERESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS NANOPARTICULAS, ASPECTO FÍSICO PASTOSO. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, SERINGA COM 4 GRAMAS NA COR C3B, TIPO FILTEK Z350 XT. PADRÃO DE REFERÊNCIA 3M ESPE OU SUPERIOR.</b>	UNIDADE	20	20	40	R\$ 170,19	R\$ 6.807,60
423	407163	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS NANOPARTICULAS, ASPECTO FÍSICO PASTOSO. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, SERINGA COM 4 GRAMAS NA COR C4B, TIPO FILTEK Z350 XT. PADRÃO DE REFERÊNCIA 3M ESPE OU SUPERIOR.</b>	UNIDADE	7	20	27	R\$ 170,19	R\$ 4.595,13
424	407163	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS NANOPARTICULAS, ASPECTO FÍSICO PASTOSO. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, SERINGA COM 4 GRAMAS NA COR C4D, TIPO FILTEK Z350 XT. PADRÃO DE REFERÊNCIA 3M ESPE OU SUPERIOR.</b>	UNIDADE	1	10	11	R\$ 170,19	R\$ 1.872,09
425	407163	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS NANOPARTICULAS, ASPECTO FÍSICO PASTOSO. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, SERINGA COM 4 GRAMAS NA COR XWB, TIPO FILTEK Z350 XT. PADRÃO DE REFERÊNCIA 3M ESPE OU SUPERIOR.</b>	UNIDADE	5	20	25	R\$ 170,19	R\$ 4.254,75
426	407163	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS NANOPARTICULAS, ASPECTO FÍSICO PASTOSO. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: RADIOPACAS, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, SERINGA COM 4 GRAMAS NA COR XWE, TIPO FILTEK Z350 XT. PADRÃO DE REFERÊNCIA 3M ESPE OU SUPERIOR.</b>	UNIDADE	5	20	25	R\$ 170,19	R\$ 4.254,75
427	407163	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS NANOPARTICULAS, ASPECTO FÍSICO PASTOSO. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, SERINGA COM 4 GRAMAS NA COR AT, TIPO FILTEK Z350 XT. PADRÃO DE REFERÊNCIA 3M ESPE OU SUPERIOR.</b>	UNIDADE	20	10	30	R\$ 170,19	R\$ 5.105,70



428	407163	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS NANOPARTICULAS, ASPECTO FÍSICO PASTOSO. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES, SERINGA COM 4 GRAMAS NA COR BT, TIPO FILTEK Z350 XT. PADRÃO DE REFERÊNCIA 3M ESPE OU SUPERIOR.</b>	UNIDADE	27	10	37	R\$ 170,19	R\$ 6.297,03
429	407163	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS NANOPARTICULAS, ASPECTO FÍSICO PASTOSO. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, SERINGA COM 4 GRAMAS NA COR CT, TIPO: FILTEK Z350 XT. PADRÃO DE REFERÊNCIA 3M ESPE OU SUPERIOR.</b>	UNIDADE	18	10	28	R\$ 170,19	R\$ 4.765,32
430	407163	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS NANOPARTICULAS, ASPECTO FÍSICO PASTOSA. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, SERINGA COM 4 GRAMAS NA COR GT TIPO FILTEK Z350 XT. PADRÃO DE REFERÊNCIA 3M ESPE OU SUPERIOR.</b>	UNIDADE	18	0	18	R\$ 170,19	R\$ 3.063,42
431	407163	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS NANOPARTICULAS, ASPECTO FÍSICO PASTOSO. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, SERINGA COM 4 GRAMAS NA COR WB TIPO FILTEK Z350 XT. PADRÃO DE REFERÊNCIA 3M ESPE OU SUPERIOR.</b>	UNIDADE	5	20	25	R\$ 170,19	R\$ 4.254,75
432	407163	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS NANOPARTICULAS, ASPECTO FÍSICO PASTOSO. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, SERINGA COM 4 GRAMAS NA COR WB TIPO FILTEK Z350 XT. PADRÃO DE REFERÊNCIA 3M ESPE OU SUPERIOR.</b>	UNIDADE	8	0	8	R\$ 170,19	R\$ 1.361,52
433	407163	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS NANOPARTICULAS, ASPECTO FÍSICO PASTOSA. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, SERINGA COM 4 GRAMAS NA COR WE, TIPO FILTEK Z350 XT. PADRÃO DE REFERÊNCIA 3M ESPE OU SUPERIOR</b>	UNIDADE	5	20	25	R\$ 170,19	R\$ 4.254,75
434	390511	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS NANOPARTICULAS, ASPECTO FÍSICO PASTOSO. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PARA DENTES POSTERIORES, SERINGA COM 4G NA COR A3, TIPO: FILTEK P60. PADRÃO DE REFERÊNCIA 3M ESPE OU SUPERIOR.</b>	UNIDADE	84	10	94	R\$ 129,31	R\$ 12.155,14
435	390511	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS NANOPARTICULAS, ASPECTO FÍSICO PASTOSO. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PARA DENTES POSTERIORES, SERINGA COM 4G NA COR B2, TIPO: FILTEK P60. PADRÃO DE REFERÊNCIA 3M ESPE OU SUPERIOR.</b>	UNIDADE	37	10	47	R\$ 129,31	R\$ 6.077,57
436	390511	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS NANOPARTICULAS, ASPECTO FÍSICO PASTOSO. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PARA DENTES POSTERIORES, SERINGA COM 4G NA COR C2, TIPO: FILTEK P60 . PADRÃO DE REFERÊNCIA 3M ESPE OU SUPERIOR.</b>	UNIDADE	164	10	174	R\$ 129,31	R\$ 22.499,94
437	390514	RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO FLUIDA. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PARA FIXAÇÃO DE BRÁQUETES, KIT CONTENDO 02 SERINGAS COM 4 G CADA DE PASTA ADESIVA, 6 ML. DE PRIMER, 1 CABO E PONTAS DE PINCEL, TIPO: TRANSBOND 3M. PADRÃO DE REFERÊNCIA 3M ESPE OU SUPERIOR.</b>	UNIDADE	58	0	58	R\$ 374,38	R\$ 21.714,04
438	404479	RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS NANOHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO ESCUPÍVEL. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EM GEL PARA PADRÕES DE ESCULTURA E FUNDIÇÃO. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 3G + 3 PONTEIRAS. PADRÃO DE REFERÊNCIA 3M ESPE OU SUPERIOR.</b>	UNIDADE	13	0	13	R\$ 132,06	R\$ 1.716,78
439	444048	RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TIPO " BULK FILL ", ASPECTO FÍSICO FLUIDA, BAIXA VISCOSIDADE. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SERINGA DE 2 G E 10 PONTAS APLICADORAS, COR A3. PADRÃO DE REFERÊNCIA 3M ESPE OU SUPERIOR.</b>	UNIDADE	72	30	102	R\$ 98,30	R\$ 10.026,60
440	444049	RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TIPO " BULK FILL ", ASPECTO FÍSICO, ALTA VISCOSIDADE. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SERINGA DE 4 G, COR A2, TIPO: RESINA FILTEK BULK FILL. PADRÃO DE REFERÊNCIA 3M ESPE OU SUPERIOR.</b>	UNIDADE	29	30	59	R\$ 200,00	R\$ 11.800,00
441	444049	RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TIPO " BULK FILL ", ASPECTO FÍSICO, ALTA VISCOSIDADE. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SERINGA DE 4 G, COR A3, TIPO RESINA FILTEK BULK FILL - 3M. PADRÃO DE REFERÊNCIA 3M ESPE OU SUPERIOR.</b>	UNIDADE	29	30	59	R\$ 213,75	R\$ 12.611,25
442	437119	RESINA COMPOSTA, TIPO OPACIFICADORA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO FLUIDA. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SERINGA COM 1,8G, PADRÃO DE REFERÊNCIA: RESINA IPS EMPRESS DIRECT OPACIFICADOR.</b>	SERINGA 1,80 G	3	10	13	R\$ 213,99	R\$ 2.781,87
443	420401	RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGICO, TIPO BISACRILATO, ASPECTO FÍSICO PASTA BASE + PASTA CATALISADORA, USO PRÓTESE DENTÁRIA PROVISÓRIA, COMPOSIÇÃO CARTUCHO. ACESSÓRIOS PONTAS MISTURADORAS, APRESENTAÇÃO REFIL. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: APRESENTAÇÃO COMERCIAL: KIT 1 CARTUCHO (67G) E 16 PONTAS MISTURADORAS AZUIS, COR A2, TIPO: PROTEMP. PADRÃO DE REFERÊNCIA 3M ESPE OU SUPERIOR.</b>	UNIDADE	4	4	8	R\$ 380,65	R\$ 3.045,20
444	420401	RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGICO, TIPO BISACRILATO, ASPECTO FÍSICO PASTA BASE + PASTA CATALISADORA, USO PRÓTESE DENTÁRIA PROVISÓRIA, COMPOSIÇÃO CARTUCHO, ACESSÓRIOS PONTAS MISTURADORAS, APRESENTAÇÃO REFIL. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: APRESENTAÇÃO COMERCIAL: KIT 1 CARTUCHO (67G) E 16 PONTAS MISTURADORAS AZUIS, COR A3, TIPO: PROTEMP. PADRÃO DE REFERÊNCIA 3M ESPE OU SUPERIOR.</b>	UNIDADE	6	4	10	R\$ 380,65	R\$ 3.806,50
445	418158	PONTAS AUTO-MISTURADORAS PARA RESINA BISACRÍLICA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, PADRÃO DE REFERÊNCIA: PROTEMP 4 OU SUPERIOR	UNIDADE	2	6	8	R\$ 454,10	R\$ 3.632,80
446	431433	FITA ISOLANTE DE USO ODONTOLÓGICO, INDICADO PARA O ISOLAMENTO DOS DENTES ADJACENTES DURANTE A APLICAÇÃO DE ÁCIDOS, REAGENTES, ADESIVOS E RESINAS - BLISTER COM 5M. PADRÃO DE REFERÊNCIA: ISOTAPE TDV OU SUPERIOR.	ROLO 5,00 M	28	2	30	R\$ 28,51	R\$ 855,30

447	390459	RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGICO, TIPO AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO PÓ, COM COR. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COR 62 FRASCO COM 25G. PADRÃO DE REFERÊNCIA DURALAY OU SUPERIOR.</b>	UNIDADE	12	6	18	R\$ 156,23	R\$ 2.812,14
448	390459	RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGICO, TIPO AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO PÓ, COM COR. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COR 66 FRASCO COM 25G. PADRÃO DE REFERÊNCIA DURALAY OU SUPERIOR</b>	UNIDADE	15	6	21	R\$ 156,23	R\$ 3.280,83
449	390459	RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGICO, TIPO AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO PÓ COM COR. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COR 67 FRASCO COM 25G. PADRÃO DE REFERÊNCIA DURALAY OU SUPERIOR</b>	UNIDADE	12	6	18	R\$ 156,23	R\$ 2.812,14
450	390459	RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGICO, TIPO AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO PÓ, COM COR. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COR 69 FRASCO COM 25G. PADRÃO DE REFERÊNCIA DURALAY OU SUPERIOR</b>	UNIDADE	12	6	18	R\$ 156,23	R\$ 2.812,14
451	390458	RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGICO, TIPO AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO PÓ, COR VERMELHA. <b>EMBALAGEM 28G. PADRÃO DE REFERÊNCIA DURALAY OU SUPERIOR.</b>	UNIDADE	9	4	13	R\$ 152,20	R\$ 1.978,60
452	390460	RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGICO, TIPO AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO PÓ, <b>COR INCOLOR. FRASCO COM 220G. PADRÃO DE REFERÊNCIA JET CLASSICO OU SUPERIOR</b>	UNIDADE	12	5	17	R\$ 51,79	R\$ 880,43
453	390460	RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGICO, TIPO AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO PÓ, <b>COR ROSA. FRASCO COM 220G. PADRÃO DE REFERÊNCIA JET CLASSICO OU SUPERIOR</b>	UNIDADE	6	5	11	R\$ 51,79	R\$ 569,69
454	390456	RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGICO, TIPO AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO <b>FRASCO COM 500ML. PADRÃO DE REFERÊNCIA JET CLASSICO OU SUPERIOR</b>	UNIDADE	31	10	41	R\$ 53,00	R\$ 2.173,00
455	405722	LÍQUIDO PARA POLIDORA, PADRÃO DE REFERÊNCIA: CLÁSSICO OU SUPERIOR	FRASCO 500,00 ML	2	0	2	R\$ 75,14	R\$ 150,28
456	427918	ACRÍLICO AUTOPOLIMERIZÁVEL RESINA ACRÍLICA DE COR VERMELHA, TIPO PATTERN, POLIMERIZAÇÃO RÁPIDA EM ATÉ 4 MINUTOS, CONTRAÇÃO DESPREZÍVEL, EXTREMA DUREZA E RESISTÊNCIA, ALTA ESTABILIDADE, KIT, 100G DE PÓ, 105ML DE LÍQUIDO, ACESSÓRIOS (PIPETA, PINCEL Nº 4 E 02 COPOS PARA MISTURA), POLIMETILMETACRILATO, POLIETILMETACRILATO, PERÓXIDO DE BENZOÍLA (PÓ), METILMETACRILATO E 2-HIDROXIETIL-METACRILATO (LÍQUIDO), PADRÃO DE REFERÊNCIA: GC OU SUPERIOR.	UNIDADE	10	0	10	R\$ 433,99	R\$ 4.339,90
457	390459	RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGICO, TIPO AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO PÓ. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COR A2. PADRÃO DE REFERÊNCIA REFINE BRIGHT OU SUPERIOR</b>	UNIDADE	13	0	13	R\$ 151,72	R\$ 1.972,36
458	390459	RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGICO, TIPO AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO PÓ. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COR A3. PADRÃO DE REFERÊNCIA REFINE BRIGHT OU SUPERIOR</b>	UNIDADE	13	0	13	R\$ 151,72	R\$ 1.972,36
459	390464	RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGICO, TIPO TERMOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO PÓ, COM COR. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ROSA MEDIO 1000G. PADRÃO DE REFERÊNCIA CLASSICO OU SUPERIOR</b>	UNIDADE	4	0	4	R\$ 158,59	R\$ 634,36
460	390465	RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGICO, TIPO TERMOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO PÓ, COM INCOLOR/ROSA. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: INCOLOR. PADRÃO DE REFERÊNCIA REFINE BRIGHT OU SUPERIOR</b>	FRASCO 25,00 G	4	0	4	R\$ 48,06	R\$ 192,24
461	390457	RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGICO, TIPO TERMOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. FRASCO 20,00 ML. PADRÃO DE REFERÊNCIA REFINE BRIGHT OU SUPERIOR	UNIDADE	10	0	10	R\$ 35,82	R\$ 358,20
462	417247	CIMENTO DE IONÓMERO DE VIDRO, TIPO:RESTAURAÇÃO, ATIVAÇÃO:TRIPLA PRESA, ASPECTO FÍSICO:PÓ + LÍQUIDO, <b>APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO. CARACTERÍSTICA ADICIONAL:EROSÃO MÁXIMA 0,17 MM, TEMPO DE PRESA:MÁXIMO 5 MIN. COMPONENTE ADICIONAL:PRIMER + GLAZER. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COR A 3,5. PADRÃO DE REFERÊNCIA VITREMER 3M ESPE OU SUPERIOR</b>	UNIDADE	81	18	99	R\$ 544,35	R\$ 53.890,65
463	425224	CIMENTO DE IONÓMERO DE VIDRO, ATIVAÇÃO TRIPLA PRESA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: VITREMER LÍQUIDO REFIL 8 ML-3303L. PADRÃO DE REFERÊNCIA 3M ESPE OU SUPERIOR</b>	FRASCO 8,00 ML	35	10	45	R\$ 383,25	R\$ 17.246,25
464	404575	CIMENTO DE IONÓMERO DE VIDRO, TIPO CIMENTAÇÃO, ATIVAÇÃO AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: KETAC CEM EASYMIX. PADRÃO DE REFERÊNCIA 3M ESPE OU SUPERIOR</b>	FRASCO 15,00 G	58	12	70	R\$ 410,76	R\$ 28.753,20
465	404581	CIMENTO DE IONÓMERO DE VIDRO, TIPO <b>RESTAURAÇÃO</b> , ATIVAÇÃO AUTOPOLIMERIZÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EROSÃO MÁXIMA 0,17 MM, TEMPO DE PRESA MÁXIMO 5 MIN, APRESENTAÇÃO. CONJUNTO COMPLETO. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COR A3. PADRÃO DE REFERÊNCIA 3M ESPE OU SUPERIOR</b>	UNIDADE	174	24	198	R\$ 227,50	R\$ 45.045,00
466	404575	CIMENTO DE IONÓMERO DE VIDRO, TIPO CIMENTAÇÃO, ATIVAÇÃO AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO <b>CONJUNTO COMPLETO. PADRÃO DE REFERÊNCIA 3M ESPE OU SUPERIOR</b>	UNIDADE	52	0	52	R\$ 416,54	R\$ 21.660,08
467	431402	Idem ao Item 90 – exclusivo para ME/EPP	UNIDADE	1	10	11	R\$ 2.155,50	R\$ 23.710,50
<b>TOTAL</b>								R\$ 2.025.487,63

#### DESPACHO DO CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA EXTERNA

Este documento foi confeccionado em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 JUN 1993, Decreto nº 5.450, de 31 MAI 2005, Decreto nº 10.024, de 20 SET 2019, Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 MAI 2017 e Instrução Normativa-SG/SEDGGD/ME Nº 73, de 5 de AGO 2020.

Rio de Janeiro – RJ, de março de 2021.

**GUILHERME BRUNO RIBEIRO - Maj**  
Chefe da Divisão Administrativa Externa

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Considerando os motivos expostos e justificados, o planejamento e também os critérios utilizados no Termo de Referência, bem como a disponibilidade orçamentária, aprovo este documento de acordo com o item II e §1º do Art 9º do Decreto 5.450/2005.

Rio de Janeiro – RJ, de março de 2021.

**JORGEMAR BERNIZ FULY - Cel**  
Ordenador de Despesas da B Adm Cmpl Sau RJ



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CML 1ª RM  
BASE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2021  
(Processo Administrativo nº 65475.000774/2021-32)

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A BASE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, com sede na Praça Duque de Caxias, 25, Rio de Janeiro - RJ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.088.373/0001-76, neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 200..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., inscrito(a) no CPF sob o nº ..... portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../2020, publicada no ..... de ...../...../2020., processo administrativo nº ...../2020 – \B ADM CMPL SAU RJ, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material odontológico I para a Base Administrativa do Complexo de Saúde do Rio de Janeiro, com objetivo de atender as demandas da Odontoclínica Central do Exército (OCEx) e da Policlínica Militar da Praia Vermelha (PMPV), especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de Pregão nº 5/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Base Administrativa do Complexo de Saúde do Rio de Janeiro.

3.2. Não há órgãos participantes neste registro de preços.

#### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### **5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data  
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CML 1ª RM  
BASE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

SEÇÃO DE LICITAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2021  
(Processo Administrativo nº 65475.000774/2021-32)

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À (nome do comprador)

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sa nossa proposta de preços para eventual aquisição de material odontológico para a Base Administrativa do Complexo de Saúde do Rio de Janeiro, com objetivo de atender as demandas da Odontoclínica Central do Exército (OCEX) e da Policlínica Militar da Praia Vermelha (PMPV), pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), nos termos do Edital e seus Anexos.

Item	Descrição	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
...	.....	...		...	...	...

**O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.**

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades constantes das especificações.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar a ata no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ/MF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Tel./Fax: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ c/c: \_\_\_\_\_

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_ Cargo/Função: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_ Expedido por: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CML 1ª RM  
BASE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO**

**SEÇÃO DE LICITAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2021  
(Processo Administrativo nº 65475.000774/2021-32)**

**ANEXO IV – Modelo de Parecer Técnico da Amostra**

**LAUDO DE PARECER TÉCNICO**

**PARAMETROS DE ACEITABILIDADE E REPROVABILIDADE DAS AMOSTAS/ PARECER  
TÉCNICO**

PROCESSO: 65475.000774/2021-32

PREGÃO: 04/2021

OBJETO: aquisição de material odontológico para a Base Administrativa do Complexo de Saúde do Rio de Janeiro, com objetivo de atender as demandas da Odontoclínica Central do Exército (OCEx) e da Policlínica Militar da Praia Vermelha (PMPV).

ITEM:

Descrição do produto:

Marca do produto	Fabricante	Registro no MS
Observações do avaliador - Pontos positivos e negativos do material		



RESPONSÁVEIS PELO SERVIÇO:

CLÍNICA/ SERVIÇO	ASSINATURA	CARIMBO

PARECER TÉCNICO

ATENDE ( )	NÃO ATENDE ( ) (
------------	---------------------

ROTEIRO PARA PREENCHIMENTO DE PARECER TÉCNICO

- O parecer técnico deverá ser devolvido ao pregoeiro no prazo máximo de 02 dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do parecerista;
- Sempre registrar no formulário o nome dos militares que atestaram o produto e a data em que o parecer foi devolvido;
- Avaliar o produto, considerando os critérios estabelecidos no Edital e seus Anexos, e também:
- RESISTÊNCIA: Observar se quando o produto/material foi submetido a teste apresentou resistência compatível com a sua finalidade;
- DURABILIDADE: Verificar se o produto/material possui durabilidade necessária para atender a sua finalidade;
- EMBALAGEM: Observar se o invólucro protege adequadamente o produto/material; facilidade de abertura da embalagem sem delaminação e verificar a possibilidade do aparecimento de memória;
- PRATICIDADE: Verificar praticidade de utilização do material;
- VALIDADE VISÍVEL: Observar se o prazo de validade está registrado de forma clara na embalagem;
- MANUSEIO: Avaliar se o produto/material é de fácil manuseio;
- ACABAMENTO: Observar qualidade do acabamento do produto/material;
- CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Observar se a especificação do fabricante está compatível com a finalidade e com características técnicas adequadas; considerar método de esterilização empregado quando for o caso;
- INSTRUÇÃO DE USO: Verificar a existência de orientação/instruções de uso que orientem a utilização adequada do produto/material.

OBSERVAÇÕES DO AVALIADOR: Registrar impressão geral do produto/material que justifique ou não o seu emprego neste nosocômio, considerando a opinião dos profissionais que realizaram o teste e se está em conformidade com a descrição técnica do Termo de Referência.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
AVALIADOR

\_\_\_\_\_  
AVALIADOR